



GOVERNO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO PBDoc Nº SUP-PRC-2026/00846

PROCESSO SGC Nº 31.202.000846.2026

PNCP – UNIDADE COMPRADORA (UASG): 931416 – SUPERINTENDÊNCIA DE O. DO P. DESENVOLVIMENTO/PB

A SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, entidade autárquica estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.125.444/0001-28, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, torna público que fará realizar licitação, conforme os termos deste Edital, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA), EM VÁRZEA – PB**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

1.0 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Modalidade: Concorrência Eletrônica

1.2 – Critério de Julgamento: Menor Preço

1.3 – Modo de Disputa: Combinado (Aberto-Fechado).

1.4 – Preço Máximo: **R\$ 6.112.250,38 (seis milhões, cento e doze mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).**

1.5 – Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: **até às 10h00min do dia 22/04/2026.**

1.6 – Ficam estabelecidos como meios de comunicação e contato com o Setor de Licitação, o e-mail licitacao@suplan.pb.gov.br; o site <https://suplan.pb.gov.br/>; ou, presencialmente, na sala do referido setor, localizado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, situada na Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58015-570.

2.0 – LEGISLAÇÃO

2.1 – Rege a presente licitação a Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as seguintes normas, consideradas as alterações posteriores:

- i. A Lei Estadual n.º 12.868, de 06 de novembro de 2023.
- ii. Os Decretos Estaduais n.º 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023; 44.966/2024.
- iii. A Instrução Normativa SEAD n.º 005/2023.
- iv. Demais instruções e orientações normativas estaduais.

3.0 – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (CONSULTAS) SOBRE O EDITAL

3.1 – O presente Edital poderá ser impugnado em seus termos por ato escrito, motivado e fundamentado, endereçado ao Agente de Contratação.

3.2 – Nos termos dos Arts. 164 e 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação encerrar-se-á no terceiro dia útil anterior àquele designado para a sessão pública, conforme item 1.5 deste Edital.

3.3 – A impugnação tempestiva não impede a participação do potencial licitante no respectivo certame.

3.4 – Serão aceitos pedidos de impugnações enviados ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.

3.5 – Havendo dúvidas quanto aos termos do presente Edital, os interessados poderão formular, por escrito, as respectivas consultas, indicando precisamente os pontos a serem esclarecidos e dirigi-las ao Agente de Contratação, devendo, para tanto, serem enviadas ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.

3.6 – As consultas serão admitidas no prazo equivalente ao das impugnações deste Edital, conforme subitem 3.2.

3.7 – As respostas às impugnações e consultas que são tratadas neste item serão divulgadas em campo próprio no sistema que rege a disputa e no site <https://suplan.pb.gov.br/>.



Assinado com senha por [SUP104953] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 19/03/2026 - 15:36hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 19/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10390353.88171533-7436 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390353.88171533-7436>



SUP-PRC-202600846V02



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

3.8 – É de responsabilidade do licitante a verificação regular e obtenção via download dos atos disponibilizados no sítio <https://suplan.pb.gov.br/>.

4.0 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA), EM VÁRZEA – PB**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

4.2 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, sendo o valor da Reserva Orçamentária n.º 269/2026 suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa no presente exercício financeiro, conforme Declaração de Compatibilidade Orçamentária, estando o restante dos recursos previsto no PPA 2024/2027, os quais serão incluídos no PLOA 2027, conforme Declaração de Comprometimento do Orçamento SEE n.º 013/2027, na dotação abaixo discriminada:

22101.12.368.5006.1843.00000000287.44905100.54000.0.1.0000

22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.540.0000.0

5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Respeitadas as condições normativas vigentes, poderá participar desta licitação qualquer licitante legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

5.2 – Não poderá participar do presente certame:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c.1) O impedimento de que trata a alínea “c” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) As pessoas jurídicas que não funcionem no país, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

5.3 – O disposto neste item não impede que na licitação ou na contratação de obra ou serviço que se inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas “a” e “b” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



Assinado com senha por [SUP104953] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 19/03/2026 - 15:36hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 19/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10390353.88171533-7436 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390353.88171533-7436>



SUPPRC202600846V02



5.4.1 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.5 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.6 – A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

5.7 – Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

5.8 – O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.9 – A participação em consórcio neste certame está vedada, conforme justificativa e demais especificações constantes no Relatório Técnico Preparatório, no item que trata deste tema.

5.10 – Proíbe-se, de forma absoluta, a participação de qualquer profissional que esteja indicado no Quadro de Pessoal Técnico, inclusive por meio de declaração de contratação futura, por mais de um licitante simultaneamente durante o processo licitatório. Esta medida visa garantir a exclusividade e a integridade da representação técnica necessária para este certame. Tal restrição é válida unicamente para o período do processo de licitação e não se aplica a contratações que ocorram após a finalização deste processo.

5.11 – O licitante deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que vierem a ser apresentados.

5.12 – O licitante deverá arcar com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

5.13 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão obrigatoriamente se inscrever, previamente, no SICAF.

5.14 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão preferencialmente se inscrever através da Gerência Operacional do Cadastro de Fornecedores (GOCAF) vinculada à Secretaria de Administração, para obtenção e emissão do Certificado Estadual de Registro e Habilitação (CECH).

5.14.1 – O licitante vencedor do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro a que se refere o subitem 5.14 em situação regular.

5.15 – A subcontratação seguirá aquilo dispõe no Relatório Técnico Preparatório e Minuta de Contrato.

6.0 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A contratada deverá cumprir as condições previstas no Relatório Técnico Preparatório.

7.0 – CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de login e senha particulares e intransferíveis, os quais devem ser obtidos mediante o devido credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.

7.2 – As informações para o acesso ao certame podem ser obtidas no sítio www.gov.br/compras.

7.3 – O login e a senha válidos poderão ser utilizados em qualquer licitação no sítio www.gov.br/compras.

7.4 – O uso e o sigilo da senha de acesso pelas licitantes são de própria e exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por estas ou por seu representante.

7.5 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

8.0 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – As propostas de preços iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital pelo sistema disponível no sítio www.gov.br/compras, podendo ser substituídas ou excluídas até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.





GOVERNO DA PARAÍBA

8.2 – Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.3 – As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e seus Anexos.

8.4 – A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.5 – Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação. Também não serão aceitos preços unitários superiores aos preços apresentados na Planilha Orçamentária. Esta verificação será feita quando na avaliação da proposta mais bem colocada.

8.6 – O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7 – A proposta de preços terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

8.8 – A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

9.0 – CRITÉRIOS DE DISPUTA

9.1 – Na fase inicial, as propostas serão submetidas de forma sigilosa através do sistema, sem que os valores sejam visíveis aos demais participantes. Após o fechamento do prazo para recebimento das propostas, a sessão será aberta automaticamente pelo sistema, e o preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

9.2 – A verificação da conformidade das propostas de preços será realizada antes da abertura da etapa de lances, assegurando que apenas propostas classificadas participem da fase de disputa aberta.

9.3 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta inicial e os lances subsequentes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.4 – As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A responsabilidade por problemas de conexão ou falhas na rede é exclusivamente dos participantes.

9.4.1 – Se ocorrer desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

9.5 – Cabe à licitante monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública e atentar para as mensagens emitidas pelo sistema, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância das mensagens.

9.6 – Após a revelação da proposta de menor valor, a fase de lances abertos será iniciada. As licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Cada lance deve ser inferior ao menor lance até então registrado, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7 – Intervalo Mínimo entre Lances: Cada lance submetido deverá ser de pelo menos 0,25% do valor estimado da obra ou serviço – R\$ 15.280,62 (quinze mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) – em relação ao lance anteriormente registrado. Esse decremento mínimo deve ser observado rigorosamente pelos licitantes para que os lances sejam considerados válidos.

9.8 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEAD/PB nº 005/2023.

9.9 – O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.9.1 – Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem 9.9, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.





GOVERNO DA PARAÍBA

9.10 – No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, consideram-se como vencedores os valores obtidos na etapa de propostas.

9.11 – A cada lance ofertado, as licitantes serão imediatamente informadas do recebimento, do valor e do horário de registro do lance.

9.12 – Os lances de cada licitante deverão ser obrigatoriamente inferiores ao preço de sua proposta inicial inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado pelos outros concorrentes.

9.13 – Lances de mesmo valor não serão considerados, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.14 – Durante a sessão pública, as participantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

9.15 – A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa Aberto-Fechado, conforme segue:

9.15.1 – A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.15.2 – Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.15.3 – Após a etapa de que trata o item 9.15.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15.4 – No procedimento de que trata o item 9.15.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.15.5 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.15.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no 9.15.4.

9.15.6 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.15.3 e 9.15.5, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.16 – Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo Agente de Contratação o seu deferimento.

9.17 – Critérios de Desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado considerando o que dispõe o art. 60 da Lei 14.133/2021.

9.18 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que apresentou o lance de menor valor, visando a obtenção de um preço ainda mais vantajoso, e decidirá sobre a aceitação do mesmo.

9.19 – Após a declaração da licitante mais bem colocada, o Agente de Contratação abrirá prazo para que a licitante ajuste sua proposta de preços ao último lance válido e apresente os documentos necessários para habilitação.

9.20 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.20.1 – Após o reinício previsto no subitem 9.20, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

9.21 O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, sendo vedada qualquer outra forma de comunicação.

9.22 – O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.0 – RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



Assinado com senha por [SUP104953] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 19/03/2026 - 15:36hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 19/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10390353.88171533-7436 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390353.88171533-7436>



SUPPRC202600846V02



10.1 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a proposta de preços adequada ao último lance e os documentos para habilitação do licitante mais bem colocado, para que este os apresente, no prazo de 1 dia útil, prorrogável por igual período – a critério do Agente de Contratação.

10.2 – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão obedecer à relação indicada neste Edital e seus Anexos, mas poderão ser acompanhados por documentos complementares não relacionados.

10.3 – Caso o licitante mais bem colocado seja considerado habilitado, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

10.4 – Caso este licitante seja considerado inabilitado, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) subsequente(s), em ordem de classificação, para que, no mesmo prazo acima, apresente(m) sua proposta de preços adequada ao último lance e seus documentos para habilitação conforme Edital e, se necessário, documentos complementares, até que haja licitante habilitado, e então será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

10.5 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, exaurida a lista de participantes, após todas as análises, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

11.0 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

11.1 – De acordo com a Portaria n.º 031/2025/GS, a função de Agente de Contratação e Pregoeiro será desempenhada pelo servidor Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros.

11.2 – Os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão: Uelson de Sousa Tavares, Bruna Lima de Oliveira, Carlos Eduardo do Nascimento Oliveira e Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro.

11.3 – Na ausência e impedimento do Agente de Contratação, assume o seu substituto, conforme designado na referida Portaria, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

12.0 – SANEAMENTO E DILIGÊNCIAS

12.1 – Nos termos da Lei 14.133/2021 assim como da Instrução Normativa SEAD N° 005/2023, poderão ser promovidas as diligências que o Agente de Contratação entender necessárias, assim como adotar medidas de saneamento, desde que não seja alterada a substância da proposta, destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12.2 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.1, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.0 – CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

13.1 – Para atuar no certame, a licitante deverá nomear um representante legal que poderá ser credenciado de acordo com o modelo do **Anexo 6 – Carta Credencial** deste Edital, ou procuração, por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma licitante, ou ainda, indicar seu responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade mediante apresentação de cópia de contrato social, estatuto ou documentos correlatos.

13.2 – A licitante deverá indicar os endereços comercial e eletrônico atualizados, aptos a receberem eventuais comunicações decorrentes desta licitação.

13.3 – O representante indicado deve zelar pelo gerenciamento e manutenção dos endereços informados, comunicando qualquer alteração ao Agente de Contratação, sob risco de assumir as consequências de não receber comunicações críticas.

13.4 – As comunicações dirigidas ao representante indicado suprem, para todos os efeitos, o dever da SUPLAN de dar conhecimento dos atos praticados.

13.5 – O disposto nos subitens anteriores não se aplicam à comunicação dos atos de classificação e desclassificação das propostas; habilitação e inabilitação do licitante; homologação; anulação e revogação da licitação; e demais atos publicados nos sítios <https://suplan.pb.gov.br/> e www.gov.br/compras.

14.0 – VALOR ESTIMADO



Assinado com senha por [SUP104953] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 19/03/2026 - 15:36hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 19/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10390353.88171533-7436 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390353.88171533-7436>



SUPPRC202600846V02



14.1 – O valor estimado e estabelecido pela SUPLAN para a execução dos serviços objeto desta licitação é de R\$ 6.112.250,38 (seis milhões, cento e doze mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

15.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 – A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

15.1.1 – Carta Proposta, conforme modelo do **Anexo 5 – Carta Proposta** deste Edital, na qual conste a razão social da licitante, seu endereço comercial, eletrônico e telefone atualizados, e número do CNPJ/MF; nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou representante legal, e ainda:

- a) preço global para a execução dos serviços objeto da licitação;
- b) mês de referência da proposta conforme orçamento base da Administração; e,
- c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da licitação;

15.1.2 – Planilha Orçamentária – contendo quadro de quantitativos e preços unitários, com seus respectivos subtópicos.

15.1.3 – Quadro de Encargos Sociais, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.4 – Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas –, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.5 – Cronograma Físico e Financeiro, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.6 – Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo 1** deste Edital.

15.2 – A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico e Financeiro deverão ser assinados por Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável.

15.3 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre eles, representando a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos necessários à completa execução dos serviços.

15.4 – Os preços unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, independentemente da aproximação.

15.5 – Para todos os serviços prevalecem os preços resultantes da proposta configurada pela SUPLAN através do sistema SICO – Sistema Integrado de Controle de Obras.

15.6 – Fica facultado ao Agente de Contratação, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de **01 (um) dia útil**, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como a coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

16.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

- a) elaboradas em desacordo com o Edital e/ou as que proponham porcentagens de descontos sobre os preços mais baixos apresentados – ou seja, qualquer tentativa de manipular a concorrência por meio de descontos baseados nos preços de outros concorrentes (tentar sempre ficar abaixo do menor preço já proposto, independente do custo real ou valor justo do serviço) é inaceitável e resultará em desclassificação da proposta;
- b) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) superior(es) ao estabelecido pela SUPLAN;
- c) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) manifestamente inexequível(eis), aferido(s) com base no critério





estabelecido no Art. 59, §§ 3º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não restar demonstrada a exequibilidade, a qual será verificada por meio de diligência, cujo prazo será de 2 (duas) horas;

d) propostas de preços que indicarem mês de referência anterior àquele estipulado no orçamento da SUPLAN;

16.2 – Uma vez submetidas, as propostas de preços não poderão ser modificadas ou substituídas, para garantir a igualdade de condições entre todos os licitantes e a integridade do processo de licitação. Esta regra assegura que todos os participantes se comprometam de forma definitiva com as condições apresentadas em suas propostas.

16.2.1 – Diante da possibilidade de ocorrência de erros formais ou materiais não intencionais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério e sob condições estritas, permitir a correção de tais erros. Essas correções são limitadas a aspectos que não alterem a substância da proposta de preços ou a competitividade do processo licitatório. A possibilidade de correção destina-se exclusivamente a erros evidentes que não confirmem vantagem ao licitante em detrimento dos demais.

16.2.2 – A correção de erros somente será permitida mediante solicitação formal do Agente de Contratação, que especificará os erros passíveis de correção e fornecerá um prazo claro para a sua regularização. O licitante deverá apresentar a documentação corrigida dentro deste prazo, respeitando todas as normas e requisitos estabelecidos no edital.

16.2.3 – Todo o processo de correção será documentado e incluído nos registros da licitação para garantir a transparência e a *accountability*. As correções permitidas e as justificativas para as mesmas serão publicamente disponibilizadas junto aos demais documentos da licitação.

16.3 – Os preços unitários máximos estabelecidos são os constantes na Planilha Orçamentária da SUPLAN, anexa ao Relatório Técnico Preparatório, que considera o mês de referência e os bancos de dados nela estabelecidos.

16.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

17.0 – DA HABILITAÇÃO

17.1 – As proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação.

17.2 – DECLARAÇÕES

17.2.1 – As licitantes deverão compor sua documentação de habilitação com as seguintes declarações:

- a) Declaração de Ciência, Aceite e Responsabilidade, conforme modelo do **Anexo 1**;
- b) Declaração sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo do **Anexo 2**;
- c) Declaração sobre o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, conforme modelo do **Anexo 1**;
- d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo do **Anexo 1**;
- e) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do **Anexo 1**;
- f) Declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011, conforme modelo do **Anexo 1**;
- g) Declaração, comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002, conforme modelo do **Anexo 1**;
- h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **Anexo 1**;

17.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.3.1 – A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante a apresentação de, conforme o caso:





- a) registro comercial para empresa individual; ou,
- b) inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidora ou nomeação da diretoria em exercício; ou,
- c) Contrato Social e suas alterações ou Estatuto e Atas de Assembleia devidamente registrado(s) na Junta Comercial que revelem os atuais administradores da Companhia e o Capital Social atualizado, se houver.

17.3.2 – As provas de que tratam o subitem anterior poderão ser feitas por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou, no caso de sociedades não empresárias (alínea “b”), por certidão, em breve relato, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

17.4 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.4.1 – A licitante deverá demonstrar sua regularidade fiscal mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município onde estiver sediada a licitante, através da apresentação da Ficha de Inscrição Cadastral ou documento equivalente, expedido pela Receita Municipal, que comprove a referida inscrição;
- c) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais – inclusive aqueles relativos à Seguridade Social – e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver localizada a sede da licitante. Se a sede da licitante estiver em outro Estado, deverá ser apresentada também a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado da Paraíba;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a licitante;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, dentro do prazo de validade do documento. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá juntar à documentação a certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios. Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira; e,
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante. O balanço patrimonial deve ser acompanhado pela demonstração do resultado do exercício relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados e publicados, na forma da lei, há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Alternativamente, poderá ser apresentado apenas o último balanço patrimonial desde que este seja comparativo, contendo informações referentes aos dois últimos exercícios sociais, de forma a permitir a análise da evolução financeira da licitante ao longo do tempo.
 - b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.
 - b.2) O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “livro diário” contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;





b.3) Em caso de licitante que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por ser recém-constituída, esta deverá apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.

17.5.2 – A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

17.5.3 – Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 69, §3º da Lei 14.133/2021), apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR, o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, podendo ser solicitada pela Comissão, em sede de diligência, a CÓPIA DOS TERMOS CONTRATUAIS E RESPECTIVOS ADITIVOS daqueles compromissos que não sejam firmados com a SUPLAN.

17.5.3.1 – Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

17.5.3.2 – A OMISSÃO DE QUALQUER CONTRATO NA RELAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 17.5.3, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE DADOS FALSOS CONCERNENTES AOS CONTRATOS RELACIONADOS PODERÁ ACARRETER A INABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA LICITANTE, conforme estabelece o inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5.3.3 – A Comissão de Licitação, através da relação apresentada conforme subitem 17.5.3, irá avaliar a saúde financeira das participantes através da seguinte forma: 1/12 (um doze avos) do valor total do saldo remanescente dos contratos firmados com a administração pública e/ou privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta NÃO pode ser superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da licitante.

17.5.3.4 – Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a alínea “e”, de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação – ou através de diligência realizada pela Comissão – referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

17.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

17.6.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica operacional mediante a apresentação de:

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo, no mínimo, os seguintes dados: Razão social; Endereço; Atividade; Número e data do registro; Ramo/atividade; e, Nome do(s) responsável(is) técnicos(s) registrado(s).

b) A comprovação da capacidade técnica operacional se dará mediante a apresentação de Certidões, Atestados ou Declarações, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante tenha executado serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou de valores significativos, as quais são:

- Serviço de terraplenagem, aterro compactado mecanicamente, em quantidade igual ou superior a 1.189,00 m³;
- Piso em granilite, marmorite ou granitina, em quantidade igual ou superior a 636,00 m²;
- Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, em quantidade igual ou superior a 177,00 m²;
- Laje pré-fabricada treliçada para piso ou coberta, em quantidade igual ou superior a 702,00 m²;
- Execução de elementos estruturais convencionais de concreto armado, FCK mínimo de 30 Mpa, em quantidade igual ou superior a 112,00 m³;





• Revestimento cerâmico, piso ou parede, com placa tipo cerâmica esmaltada, em quantidade igual ou superior a 516,00 m²;

• Implantação de subestação abrigada com capacidade mínima de 56 KVA, em quantidade igual ou superior a 01 und.

b.1) Os documentos mencionados na alínea anterior (Certidões, Atestados ou Declarações), comprobatórios da capacidade técnico-operacional da licitante, devem identificar a empresa como executora dos serviços e conter informações suficientes para demonstrar a participação do profissional responsável na execução dos serviços descritos. Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, o agente de contratação poderá realizar diligências para comprovação das informações apresentadas.

b.2) A depender da natureza do objeto, especificamente em obras e serviços de engenharia, poderão ser aceitas, para fins de comprovação, certidões emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando aplicável e pertinente.

b.3) Nos casos em que a licitante apresentar atestados de desempenho emitidos em favor de consórcio do qual tenha feito parte, e o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não especificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, a avaliação de sua qualificação técnica seguirá os critérios estabelecidos no §10º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

b.3.1) Se o atestado for emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, exceto em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nas quais todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada;

b.3.2) Se o atestado for emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual.

b.3.3) Caso a(s) citada(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) não informe(m) o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante.

c) Quadro de Pessoal Técnico: Este documento deverá ser submetido pela empresa licitante para comprovar a disponibilidade e a participação de pessoal técnico qualificado vinculado à mesma durante a execução dos serviços objeto desta licitação. Deverá incluir uma declaração dos profissionais indicados, confirmando sua participação direta e contínua nos serviços, até a aceitação final dos mesmos. O quadro deve ser assinado pelo representante legal da licitante com a anuência dos profissionais envolvidos, conforme o modelo apresentado no **ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**. É permitida a substituição dos profissionais, desde que o substituto tenha qualificações equivalentes ou superiores e seja previamente aprovado pela Administração desta Autarquia.

c.1) Coordenação Técnica: A equipe técnica deve ser liderada por um Coordenador, expressamente designado pela licitante, que atuará como principal ponto de contato com o contratante. Este coordenador deve ser qualificado como Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável e ser detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

c.2) Para fins deste Edital, considera-se como parte do Quadro de Pessoal Técnico da empresa: sócios, diretores, empregados, responsáveis técnicos e profissionais contratados especificamente para o projeto.

c.3) Prova do vínculo descrito na alínea c.2:

c.3.1) Vínculo Societário: Apresentação do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante.

c.3.2) Diretor: Apresentação de cópia do Contrato Social para empresas individuais ou limitadas, ou cópia da ata de eleição publicada em jornal de grande circulação para sociedades anônimas.

c.3.3) Vínculo Empregatício: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mostrando o registro do emprego e as alterações salariais mais recentes; ou contrato de trabalho atualizado.

c.3.4) Responsável Técnico: Cópia da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou documentos equivalentes que comprovem a ligação do profissional como responsável técnico da empresa.

c.3.5) Profissional Autônomo: Contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, registrado no Cartório





GOVERNO DA PARAÍBA

de Registro de Títulos e Documentos.

c.3.6) Admite-se, também, a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA de profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico, com sua devida anuência.

d) A comprovação da capacidade técnica profissional se dará mediante Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste que seu responsável técnico – e, portanto, pertencente ao quadro de pessoal técnico descrito na alínea “c” deste item – tenha participado da execução dos serviços conforme as parcelas abaixo:

- Serviço de terraplenagem, aterro compactado mecanicamente;
- Piso em granilite, marmorite ou granitina;
- Impermeabilização de superfície com manta asfáltica;
- Laje pré-fabricada treliçada para piso ou coberta;
- Execução de elementos estruturais convencionais de concreto armado, FCK mínimo de 30 Mpa;
- Revestimento cerâmico, piso ou parede, com placa tipo cerâmica esmaltada;
- Implantação de subestação abrigada com capacidade mínima de 56 KVA.

e) Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Instalações: A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade de equipamentos e instalações necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação. Deve-se incluir um inventário detalhado de todos os equipamentos e instalações que serão utilizados, especificando suas capacidades, estado de conservação e adequação para os serviços a serem realizados.

f) Da Visita Técnica: A realização de visita técnica ao local dos serviços é facultativa para as licitantes.

f.1) Caso opte pela realização, a licitante deve apresentar um atestado de visita emitido pela SUPLAN com a documentação de habilitação. A licitante deve enviar à visita profissional com habilitação comprovada pelo Conselho de Classe, que pertença ao seu quadro de pessoal técnico, e agendada durante o horário de expediente na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, junto à Gerência Regional de João Pessoa, vinculada à Diretoria Técnica da SUPLAN – Endereço: Av. Feliciano Cirne, 326, Jaguaribe, João Pessoa – Responsável pela Visita: **Iann Gabriel Marinho de Oliveira**; Telefone: (83) 98912-1056.

f.2) Se a licitante decidir não realizar a visita, deve submeter uma declaração, em papel timbrado, afirmando conhecimento das particularidades do local e assumindo as responsabilidades por quaisquer dificuldades que possam surgir, impossibilitando alegações de desconhecimento que possam impedir o cumprimento do contrato. A declaração deve seguir o modelo do **Anexo 3 – Declaração de Opção de Não Realização de Visita Técnica**.

f.3) Todas as despesas referentes à visita serão de responsabilidade da licitante.

18.0 – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA SUA DEVIDA DIVULGAÇÃO

18.1 – No julgamento da licitação, atendidos satisfatoriamente os requisitos referentes à Proposta de Preços, à Documentação para Habilitação e aos demais constantes neste Edital, será considerada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço Total/Maior Desconto Linear Proposto, conforme o caso, para a execução dos serviços.

18.2 – O Agente de Contratação dará ciência aos interessados do resultado do julgamento e da habilitação por meio dos sítios www.gov.br/compras e <https://suplan.pb.gov.br/>.

19.0 – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

19.1 – Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema do sítio www.gov.br/compras, manifestar a intenção de recorrer no prazo de 10 minutos quando ocorrer uma das seguintes situações:

- a) Declarada a vencedora do certame – ou seja, julgada a proposta da licitante até então mais bem colocada e tendo sido a mesma habilitada;
- b) Todas as propostas tenham sido desclassificadas;





GOVERNO DA PARAÍBA

Todas as propostas classificadas tenham sido inabilitadas.

c)

19.2 – A falta de manifestação da licitante quanto à intenção de recorrer em campo próprio do sistema implica na decadência do direito de interposição de recurso, ficando a SUPLAN autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.3 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.4 – Ficam as demais licitantes intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso desde logo.

19.5 – O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio <https://suplan.pb.gov.br/>.

20.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

20.1 – Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

20.2 – Informar e manter atualizadas as informações para contato, como números de telefone, endereço e e-mail, bem como indicação dos representantes autorizados para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

20.3 – Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e a conservação destes, de forma que seja mantida a sua integridade.

20.4 – Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis.

20.5 – Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local dos serviços a qualquer momento, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencam seus fiscalizadores ao contratante ou a terceiros por estes credenciados.

20.6 – Providenciar a legalização dos serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário.

20.7 – Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades dos serviços.

20.8 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

20.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

20.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato. A inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização deste.

20.11 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes decorrentes da execução dos serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação dos serviços até a sua definitiva aceitação pelo contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

20.12 – Caberá também à contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança, nos termos dos artigos 119 e 140, § 6º da Lei n.º 14.133/21, sendo aplicável, subsidiariamente, o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

20.13 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA SUPLAN

21.1 – Emitir as convocações, as ordens de serviço, as notas de empenho e o contrato relativos ao objeto da licitação.

21.2 – Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

21.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus Anexos.





GOVERNO DA PARAÍBA

21.4 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

21.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

21.6 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

21.7 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.8 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

22.0 – GARANTIA CONTRATUAL

22.1 – Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou,

b) fiança bancária; ou,

c) seguro-garantia; ou,

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

22.2 – As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

22.3 – Caso a opção seja pelo seguro-garantia, o contratado terá 1 mês, contado a partir da homologação do objeto, para prestação da garantia.

22.4 – Quando em dinheiro, a garantia deverá ser depositada na Divisão de Recursos Financeiros desta Autarquia.

22.5 – Ademais, deverão ser observados os dispostos nos artigos 96 e 97 da Lei 14.133/2021.

23.0 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 – Para assinatura do contrato fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação expressa da licitante vencedora pela SUPLAN.

23.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.3 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

23.4 – Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta “online” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – CAFIL/PB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.4.1 – As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

23.4.2 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

23.5 – A SUPLAN poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.





GOVERNO DA PARAÍBA

23.6 – Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.7 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 23.5, a SUPLAN, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.8 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela SUPLAN caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

23.9 – A regra do 23.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem 23.7.

24.0 – MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

24.1 – Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data-base, conforme os procedimentos descritos na cláusula contratual que trata do reajustamento, devendo ser observado o seguinte:

- a) O índice de reajustamento será o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas;
- b) A data-base adotada será a data do orçamento estimado;
- c) Para o cálculo do reajustamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$$

Em que:

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data do reajustamento (12 meses da data base);

I₀ – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data-base.

24.2 – O reajustamento de preços, quando cabível, será aplicado mediante formalização de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

24.3 – Quanto ao pagamento e à medição, deve-se observar o que dispõe o item 6 do Relatório Técnico Preparatório.

25.0 – DURAÇÃO DO CONTRATO

25.1 – A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 25.2 do presente Edital.

25.2 – O prazo para a execução dos trabalhos será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela SUPLAN em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo Contrato.

25.3 – O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei – ademais, deve ser observado o que dispõe o Relatório Técnico Preparatório e a Minuta de Contrato.

25.4 – Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dos Arquiteto(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.





GOVERNO DA PARAÍBA

25.5 – Se a empresa contratada não for registrada no CREA ou CAU do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA ou CAU da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

25.6 – Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços, deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

- a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,
- b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART's/RRT's do(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB ou CAU/PB.

26.0 – SUBCONTRATAÇÃO

26.1 – A subcontratação será tratada pelo Relatório Técnico Preparatório.

27.0 – IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA LICITANTE E PELO CONTRATADO – PENALIDADES

27.1 – Será observado o disposto no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei 14.133/2021.

28.0 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 – Os serviços serão recebidos em duas etapas: provisória e definitiva, conforme estabelecido no Relatório Técnico Preparatório deste Edital.

29.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – A SUPLAN poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

João Pessoa – PB, 23 de março de 2026

Mayara Maria Campos da Silva
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras
Mat. 770.909-9



Assinado com senha por [SUP104953] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 19/03/2026 - 15:36hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 19/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10390353.88171533-7436 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390353.88171533-7436>



SUPPRC202600846V02



ANEXO 01 – DECLARAÇÃO GERAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013 / 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA), EM VÁRZEA – PB

A _____ (nome da empresa), CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone () _____ - _____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que:

1. está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
6. não possui sócio que seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, que importe prática vedada no inciso III do mesmo artigo, para fins de atendimento do parágrafo único do art. 2º da referida lei;
7. se compromete a reservar até 5% do total de vagas existentes na contratação da obra objeto desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011;
8. será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002;
9. para a execução dos serviços objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no § 8º, inciso V, do Art. 72 da Lei Federal n.º 9.605/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____



Assinado com senha por [SUP104953] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 19/03/2026 - 15:37hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 19/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10390353.88171578-7307 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390353.88171578-7307>



SUPPRC202600846V02



ANEXO 02 – DECLARAÇÃO “LGPD”

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013 / 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA), EM VÁRZEA – PB

A _____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____ - _____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que, para os devidos fins, tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- a) aqueles inerentes a documentos de identificação;
- b) referentes a participações societárias;
- c) informações inseridas em contratos sociais;
- d) endereços físicos e eletrônicos;
- e) estado civil;
- f) eventuais informações sobre cônjuges;
- g) relações de parentesco;
- h) número de telefone;
- i) sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; e,
- j) informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____



Assinado com senha por [SUP104953] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 19/03/2026 - 15:37hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 19/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10390353.88171578-7307 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390353.88171578-7307>



SUPPRC202600846V02



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013 / 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA), EM VÁRZEA – PB

A _____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____ - _____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que optou em não realizar a visita técnica, que examinou os documentos anexos ao Edital e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do objeto contratual.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

[Nome por Extenso]

Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____



Assinado com senha por [SUP104953] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 19/03/2026 - 15:37hs e [SUP15527] [SENHA]
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 19/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10390353.88171578-7307 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390353.88171578-7307>



SUPPRC202600846V02



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013 / 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA), EM VÁRZEA – PB

A _____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____-_____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, indica o(s) seguinte(s) profissional(is), para atendimento do Edital, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA), EM VÁRZEA – PB:

1	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU n.º:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

2	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU n.º:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

(*) Profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelos serviços contratados

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Declara-se, também, ciência de que este(a)(s) profissional(is) só poderá(ão) ser substituído(a)(s) por outro(a)(s) com qualificações idênticas ou superiores às exigidas no Edital, e sob a aprovação da SUPLAN/PB.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____





ANEXO 05 – CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013 / 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA), EM VÁRZEA – PB

A _____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____ - _____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, propõe a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA), EM VÁRZEA – PB, conforme item 15 do Edital em epígrafe, de acordo com a Proposta de Preços e os Cronogramas Físico e Financeiro, em anexo, nas seguintes condições:

a) Preço Global: R\$ _____ (indicar valor por extenso);

b) Mês de referência da proposta: [MÊS] / 202__; e,

c) A validade da proposta é de _____ dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

[Nome por Extenso]

Responsável ou Representante Legal da Empresa

CPF n.º _____



Assinado com senha por [SUP104953] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 19/03/2026 - 15:37hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 19/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10390353.88171578-7307 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390353.88171578-7307>



SUPPRC202600846V02



ANEXO 06 – CARTA CREDENCIAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013 / 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA), EM VÁRZEA – PB

O(A) abaixo assinado(a), responsável legal pela licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____ - _____, e-mail _____, vem, pela presente, informar a V.S.as. que o senhor(a) _____, CPF n.º _____, é a pessoa designada para representar nossa licitante na licitação acima referida.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

[Nome por Extenso]

Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____



Assinado com senha por [SUP104953] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 19/03/2026 - 15:37hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 19/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10390353.88171578-7307 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390353.88171578-7307>



SUPPRC202600846V02



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PJU Nº <númerocontrato>, SOB O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN E A EMPRESA< > PARA **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA), EM VÁRZEA – PB**, NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, com sede à <Endereço órgão>, inscrita no CNPJ sob o nº 09.125.444/0001-28, aqui chamada **SUPLAN**, representada pelos <Cargo Representantes>, respectivamente, <Nome Representantes>, de um lado e de outro, a Empresa <Nome Contratada>, pessoa jurídica de direito privado com sede <Endereço Contratada>, inscrito no CNPJ nº < NúmeroCNPJ> aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Titular, <NomeRepresentanteContratada>, brasileiro(a), residente e domiciliado <EndereçoRepresentanteContratada>, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico <ResponsávelTécnicoContratada>, portador da Carteira Profissional nº <nº CREA ou CAU>, considerando ter sido a Contratada vencedora da licitação EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026, PROCESSO PBD0C Nº SUP-PRC-2026/00846 constante do PROCESSO SGC Nº 31.202.000846.2026, devidamente homologada pelo <CargoResponsávelHomologação>, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/21, os Decretos Estaduais nºs 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023, Portaria Conjunta CGE/PGE/SEAD nº 001/2024, de 22 de fevereiro de 2024; Lei Estadual; 12.868 de 06 de novembro de 2023; Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA), EM VÁRZEA – PB**, conforme especificações técnicas e elementos técnicos constantes no Relatório Técnico Preparatório e demais documentos que embasam a contratação.

1.1 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

1.3 Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste Contrato, nas condições dispostas neste Contrato, em cláusula que trata da subcontratação.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 – João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

2.1 Este contrato está vinculado à licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital da Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ ().

3.2 O valor da garantia de execução deste Contrato e os respectivos procedimentos que regem o assunto obedecerão à cláusula deste Contrato que trata de garantia de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização do/a SUPLAN, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

4.2.1 - O boletim de medição será obrigatório e formalmente ratificado pela Gerência responsável, para posterior encaminhamento ao Diretor Técnico que deverá ratificar e dar as devidas providências.

4.2.2 - Devem ser identificados os assinantes e os responsáveis pelas ratificações do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa. E o responsável técnico da contratada deverá por nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa com o devido nome da empresa.

4.2.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se a medição inicial e final, obrigando-se a empresa a apresentá-la até o dia 30 de cada mês, sob pena do não pagamento no mês corrente, não incorrendo a contratante em mora quanto ao referido pagamento

4.2.4 - No Boletim de Medição devem constar:

a) todos os serviços medidos até a presente medição, com suas respectivas unidades de medidas;

b) os quantitativos, preços unitários e valor total dos serviços contratados, medidos e acumulados até a presente medição, bem como a repercussão financeira destes.

c) o número do contrato, objeto contratual, empresa contratada, valor do contrato e data inicial e final do contrato;

d) número da ordem de serviço e a data da sua emissão;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

e) o número de ordem da medição, data de sua emissão, período dos serviços medidos e o valor da presente medição;

4.2.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada, Relatório Fotográfico dos serviços executados, cópia do Diário de Obra, Relatório Gerencial, via do cronograma, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e relação dos funcionários e terceirizadas que executaram serviços na medição.

4.2.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

4.2.6.1 - Caso tenha havido atrasos na execução de serviços previstos no cronograma Físico-Financeiro, deverá a fiscalização notificar a contratada para apresenta justificativas sob pena de sofrer as penalidades contratuais e legais. Salvo, nos casos em que a própria Administração der causa, desde que devidamente justificado pela fiscalização.

4.2.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na medição subsequente.

4.2.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer responsabilidade contratual e legal, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.3 - A fiscalização e Gerência responsável terão o prazo de até o quinto dia útil do mês, contados a partir da data da apresentação da medição, para encaminhar a medição a Diretoria Técnica com as devidas documentações

4.4 - Os Boletins de Medições com os quantitativos dos serviços executados até último dia de cada mês, exceto medição inicial e final, serão pagos através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.4.1 - O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.4.2 - A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra objeto desta contratação com indicação do número do contrato correspondente;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados-CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

f) A empresa contratada deverá anexar, junto ao último boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta contratação no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.5 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 11% (onze por cento) conforme §4º do artigo 10º da Instrução Normativa RFB nº 2053, de 6 de dezembro de 2021 e conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

4.8 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.9 – Eventual atualização financeira decorrente de mora estabelecida no item 4.8 somente será computada a partir da disponibilidade dos recursos à SUPLAN.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Na forma do art. 92, §3º da Lei 14.133/2021, os preços serão reajustáveis a partir de um ano, contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado. Nos casos de aditamento, será considerada a data do pedido.

5.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados mediante solicitação da Contratada após decorridos doze meses, aplicando-se o índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2.1 A solicitação de reajuste contratual deverá ser feita pela Contratada, sendo este direito condicionado à sua manifestação expressa.

5.2.2 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.

5.3 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 O prazo de execução do objeto será de 300 (trezentos) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

6.1.1 Após assinatura da Ordem de Serviço a Contratada deve iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.2 A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 6.1 do presente Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos moldes do art. 111 da Lei 14.133/2021. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

6.3.1 o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

6.3.2 a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

6.5. Se a empresa contratada não for registrada no CREA do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

6.6. Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,

b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART's do(s) engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

22101.12.368.5006.1843.00000000287.44905100.54000.0.1.0000

RO:269

Declaração de Comprometimento do Orçamento Compatível com o PPA Nº 013/2027

22101.12.368.5006.1843.00000000287.44905100.54000.0.1.0000

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, "d" a "e" deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

8.8 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.9.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

8.9.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

8.9.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

8.9.4 **Multa**: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

8.9.4.1 - Nos casos de atrasos:

8.9.4.1.1 - Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.9.4.1.2 - Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.9.4.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

8.9.4.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.9.2.1 - Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

8.9.2.2 - Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.9.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do §3º e § 8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

8.9.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato, quando for o caso;

8.9.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.9.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.9.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.9.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.9.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.9.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.9.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

8.9.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades previstas no contratado e na legislação pátria.

8.10 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.11 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.11.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

8.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme determina o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 As supressões estarão limitadas a 25% (vinte e cinco por cento), entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.4 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

9.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Ao assinar o contrato, a Contratada concorda com todos os documentos técnico integrantes do processo, dentre ele o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projetos está em conformidade com as normas vigentes, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, o limite legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 A Contratante poderá extinguir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 – João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos do prazo do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

X- o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

XI- a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

XII- a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante quando permitida;

XIII- quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

XIV- a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

XV- a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

10.4 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.4.1 supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

10.4.2 suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.4.3 repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





10.4.4 atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.4.5 não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.4.6 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.3, observando-se as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

10.4.7 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4.8 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.4.8.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.4.9 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.4.9.1 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.4.9.2 Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das estabelecidas no Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

11.1.1 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei nº 5.194/66 e da Lei nº 12.378/2010;

11.1.2 Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

11.1.3 Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à SUPLAN, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

11.1.4 Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.

11.1.5 Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

11.1.6 Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

11.1.7 Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





11.1.8 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.1.9 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

11.1.10 Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

11.1.11 Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

11.1.12 Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

11.1.13 Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

11.1.14 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

11.1.15 Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.16 Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.17 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à Legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.18 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.19 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB



11.1.20 à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

11.1.21 Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

11.1.22 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

11.1.24 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

11.1.25 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

11.1.26 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

11.1.27 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.28 Caso o/a SUPLAN execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

11.1.29 Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

11.1.30 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.31 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

11.1.32 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

11.1.33 Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 – João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

11.1.34 Solicitar a anuência do/a SUPLAN no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;

11.1.35 Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

11.1.36 Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

ii) 11.1.37 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

11.1.38 Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

11.1.39 Obter, se for o caso, junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

11.1.40 Apresentar, se for o caso, à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

- PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

11.1.41 Apresentar à fiscalização, se for o caso, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

11.1.42 Submeter, se for o caso, à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

11.1.43 Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

11.1.44 Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

11.1.45 Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

11.1.46 Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

11.1.47 Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

11.1.48 Apresentar, por ocasião da solicitação de pagamento da primeira medição, registro da inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e registro de encerramento do objeto deste contrato no CNO junto à solicitação de pagamento da última medição.

11.1.49 O contratado deverá manter durante toda a sua execução/duração, Equipe Técnica aceita pela Administração nos moldes do Art. 118 da Lei 14.133/2021 a ser composta por no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Mestre de Obras.

11.1.50 Para efeito de registro e publicação do contrato junto a Controladoria Geral do Estado a empresa deverá apresentar certidão emitida pela SEAP na forma prevista da lei 9430/2011 regulamentada pelo decreto 32.383/2011 de 29 de Agosto de 2011.

11.1.51 Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos dos Artigos 119 e 140, §6º da Lei 14.133/21 e aplicável, subsidiariamente, o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

11.1.52 Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

11.1.53 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.7.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3 Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);

b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que consideram necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;

g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços,

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

i) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, visitar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.
- x) Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a SUPLAN, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a SUPLAN através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.2.2 - Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.4 - É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);

b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
- d) outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6 - A justificativa mencionada no item anterior "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, R\$ _____ ().

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública a que se refere o parágrafo quinto do artigo 59 da Lei n.º 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE.

(c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

(d) Na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

(e) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vigência igual ou superior do contrato.

(f) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. (e) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições, mediante a emissão de respectivo endosso pela seguradora.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30(trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, ou após a extinção por culpa exclusiva da Administração, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A subcontratação será tratada pelo Anexo X – Relatório Técnico Preparatório do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

18.3 - A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

João Pessoa, <data corrente>

<Nome Representante órgão >

<Cargo>

<NomeRepresentanteEmpresa>

<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB

Página 26 de 26



Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 19/03/2026 - 15:21hs.
Documento Nº: 10390353.88168262-5211 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390353.88168262-5211>



SUPPRC202600846V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Descrição: OS ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTAO INSERIDOS NOS SERVICOS.

Data Base: 412 - SETEMBRO 2025 DESONERADO

BDI (%): 25,00

Localidade: VARZEA

BDI Equipamento (%): 11,10

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Total: R\$ 6.112.250,38

Data de Abertura: 24/01/2026

Encargos Sociais (%): 91,01

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 GERAL						981.960,90	
1.1 SERVICOS PRELIMINARES						193.490,32	
1.1.1	221520	105009	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZACOES. AF_03/2024	M	167,3500	89,45	14.969,46
1.1.2	203907	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 18 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	12,0000	289,93	3.479,16
1.1.3	184696	98525SINA	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO O MOTONIVELADORA	M2	1.650,0000	0,61	1.006,50
1.1.4	230458		BARRACAO DE OBRA COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS DE 1/2 VEZ, PINTURA A CAL, CONTRAPISO E PISO CIMENTADO LISO, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTO ELETRICO, LUZ E HIDRO-SANITARIO E ESQUADRIAS TIPO BASCULANTE**	M2	50,0000	871,88	43.594,00
1.1.5	216972		1 CARRO DE PASSEIO (5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, DIREC HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, ATE 10.000KM COM ANO CORRENTE, POTENCIA DO MOTOR 1.0),INCLUSIVE RASTREADOR, SEGURO, COMBUSTIVEL 60L SEMANAIS, ADESIVO COM NOME E LOGOTIPO DO ORGAO(50X25)CM, MANUT E MOTORISTA.	MES	10,0000	12.265,44	122.654,40
1.1.6	204537		LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	210,0000	37,08	7.786,80
1.2 DEMOLICOES E RETIRADAS						87.326,76	
1.2.1	200796	97625SINA	DEMOLICAO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO OU SIMPLES E PISOS, DE FORMA MECANIZADA COM RETROESCAVADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE UMEDECIMENTO DO MATERIAL COM AUXILIO DE CAMINHAO PIPA	M3	647,1400	54,66	35.372,67
1.2.6	216933	97647	RETIRADA DE TELHA FIBROCIMENTO, METALICA OU CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM APROVEITAMENTO.	M2	915,0000	4,04	3.696,60
1.2.7	154922	97650	REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	915,0000	8,71	7.969,65
1.2.8	154935	97663	REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,0000	14,36	71,80
1.2.9	153905		RETIRADA DE ESQUADRIA DE FERRO/METALICA/PORTA/PORTAO/JANELA/GRADE/BASCU LANTE, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	35,8100	9,80	350,94
1.2.10	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	986,7600	40,40	39.865,10
1.3 TERRAPLANAGEM						371.756,36	
1.3.1	177472	101116	ESCAVACAO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LAMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	1.651,6500	2,76	4.558,55

Felipe Polysson Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844

1 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/03/2026 - 13:49hs.
Documento Nº: 10390336.86903968-2713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390336.86903968-2713>



SUPPRC202600846V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 GERAL						981.960,90	
1.3.2	206806	SINAPI	BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	1.981,9800	37,98	75.275,60
1.3.3	167822	95875SINA	MOMENTO EXTRAORDINARIO DE TRANSPORTE/TRANSPORTE DE MATERIAL COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, DMT ATE 30 KM *	M3xK	29.729,7000	2,96	87.999,91
1.3.4	206818	6081/SINA	ATERRO COM AQUISICAO DE MATERIAL DE JAZIDA (CONTENDO: ESCAVACAO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 10 KM DE MATERIAL DE JAZIDA, INCLUSIVE AQUISICAO DO MATERIAL	M3	2.378,3800	71,21	169.364,44
1.3.5	195754	96385	EXECUCAO E COMPACTACAO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2.378,3800	14,53	34.557,86
1.4 ADMINISTRACAO LOCAL						294.523,26	
1.4.1	237869	O15002	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL	UN	10,0000	27.527,33	275.273,30
1.4.2	237870	O15002	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	UN	10,0000	1.201,53	12.015,30
1.4.3	237871	O15002	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	UN	1,0000	1.494,78	1.494,78
1.4.4	237872	O15002	ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS	UN	10,0000	512,50	5.125,00
1.4.5	237873	O15002	ADMINISTRACAO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	UN	1,0000	614,88	614,88
1.5 DIVERSOS						34.864,20	
1.5.1	234735	COTACAO	LOGOTIPO FEITO EM ACM - LOGO GOVERNO DO ESTADO.	UN	1,0000	2.911,76	2.911,76
1.5.2	210844		PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA EM ACO INOX ESCOVADO, NAS DIMENSOES (0,60X0,80)M, IMPRESSO EM ATE 6 CORES, COM 04 FUROS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	3.048,19	3.048,19
1.5.3	160554	98459	TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018	M2	255,0000	113,35	28.904,25
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
2.1 MOVIMENTO DE TERRA						145.708,91	
2.1.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	519,4300	96,96	50.363,93
2.1.2	205132		ATERRO DO CAIXAO COM SOLO ARGILLO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	718,1900	122,61	88.057,28
2.1.3	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	123,8200	29,34	3.632,88
2.1.4	206806	SINAPI	BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	96,2300	37,98	3.654,82
2.2 FUNDACAO						295.863,50	
2.2.1	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	14,4200	500,59	7.218,51
2.2.2	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	154,7000	620,43	95.980,52
2.2.3	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS	M2	219,2600	126,04	27.635,53

Felipe Polysso Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
			HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA				
2.2.4	154516	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	64,9200	989,36	64.229,25
2.2.5	210208	103672/SI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,7100	877,93	5.012,98
2.2.6	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	311,8900	106,08	33.085,29
2.2.7	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	86,4900	203,28	17.581,69
2.2.8	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	174,4000	22,05	3.845,52
2.2.9	154506	96544	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,9000	19,76	808,18
2.2.10	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.181,1000	17,76	20.976,34
2.2.11	154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.170,8000	15,49	18.135,69
2.2.12	154509	96547	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	113,4000	11,94	1.354,00
2.3 SUPERESTRUTURA						801.263,41	
2.3.1	210589	103675/SI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	57,8600	878,51	50.830,59
2.3.2	193081	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	772,2800	161,28	124.553,32
2.3.3	210208	103672/SI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	39,6700	877,93	34.827,48
2.3.4	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	590,1800	96,69	57.064,50
2.3.5	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.890,4000	15,61	29.509,14
2.3.6	193391	92760	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,3000	14,65	370,65
2.3.7	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	382,2000	13,71	5.239,96
2.3.8	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA	KG	2.856,1000	12,20	34.844,42

Felipe Polysson Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844

3 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/03/2026 - 13:49hs.
Documento Nº: 10390336.86903968-2713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390336.86903968-2713>



SUPPRC202600846V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
			CONVENCONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
2.3.9	193398	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.647,0000	10,26	16.898,22
2.3.10	193400	92764	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.903,5000	9,93	58.621,76
2.3.11	204500		LAJE PRE-FABRICADA, TRELICADA, PARA LAJE INTERMEDIARIA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, ELEMENTO DE ENCHIMENTO EM BLOCO EPS, H=12CM, MALHA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	M2	1.380,0900	279,33	385.500,54
2.3.12	193409	92768	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MON	KG	8,9000	15,05	133,95
2.3.13	193414	92770	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	218,0000	13,16	2.868,88
2.4 PAREDES E PAINEIS						343.052,15	
2.4.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.799,9600	108,26	194.863,67
2.4.2	201278	73935/2SI	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA.	M2	45,8900	126,04	5.783,98
2.4.3	214565		MURO DE CONTORNO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CONTENDO: LOCACAO, ESCAVACAO, ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO, CINTAS SUPERIOR E INFERIOR EM CONCRETO ARMADO, PILAR EM CONCRETO ARMADO A CADA 3,00M, CHAPISCADO, REBOCADO, PINTURA ACRILICA E SELADOR ACRILICO.	M	155,4000	875,66	136.077,56
2.4.4	235732		MURETA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TIJOLO DE 8 FUROS ,(H=1,0M), CONTENDO:, (ESCAVACAO, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, CHAPISCO, REBOCO, SELADOR E PINTURA ACRILICA*	M2	13,4000	472,16	6.326,94
2.5 REVESTIMENTO						312.491,97	
2.5.1	161687	87879	CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO -	M2	3.691,7000	5,05	18.643,09
2.5.2	173677	87897	CHAPISCO HORIZONTAL, EM ARGAMASSA NO TRACO 1:3, ESPESSURA DE 0,5CM, COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L*	M2	1.380,0900	5,98	8.252,94
2.5.3	198404	90408	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	734,5300	36,96	27.148,23
2.5.4	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 20MM. COM	M2	2.823,7100	42,35	119.584,12

Felipe Polysone Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
			EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014				
2.5.5	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	867,9900	38,10	33.070,42
2.5.6	223352	10619/ORS	REVESTIMENTO CERAMICO DE PISO/PAREDE, PEI 4, COM CERAMICA ESMALTADA EXTRA NA COR BRANCA/BEGE DIMENSAO 46X46CM, COLA DE ASSENTAMENTO AC2 E REJUNTAMENTO COM REJUNTE ACRILICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	382,7200	140,31	53.699,44
2.5.7	222047		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, NA COR BRANCA, E A ULTIMA FIADA NA COR AZUL ROYAL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC III, COM REJUNTE ACRILICO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	485,2700	107,35	52.093,73
2.6 COBERTA						82.226,46	
2.6.1	191702	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAIOR QUE 10, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	586,9500	75,08	44.068,21
2.6.2	191613	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	586,9500	25,43	14.926,14
2.6.3	191726	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	32,5000	132,74	4.314,05
2.6.4	208888	00304/ORS	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	64,2500	43,64	2.803,87
2.6.5	207368		CALHA EM ALVENARIA DE 1/2"VEZ REVESTIDA COM ARGAMASSA 1:3, L=80CM, H=25CM, SOBRE LAJE.	M	73,5000	105,25	7.735,88
2.6.6	235352	08637/ORS	CHAPIM DE CONCRETO PRE-MOLDADO	M	128,0500	65,43	8.378,31
2.7 FORRO						55.680,96	
2.7.1	198472	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	M2	477,5300	75,40	36.005,76
2.7.2	212782	96113SINA	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, COM A UTILIZACAO DE ARAME GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM PVC, 12BWG (3,8MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	95,7400	47,29	4.527,54
2.7.3	214305	96114SINA	FORRO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, MEDINDO 50X50CM, ESTRUTURADO COM ARAME GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC DE 12BWG -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	72,2900	90,51	6.542,97
2.7.4	184256	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DE MAO. AF_01/2021	M2	586,9500	14,66	8.604,69
2.8 IMPERMEABILIZACAO						99.561,67	
2.8.1	160693	98547	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO. E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	337,2000	262,70	88.582,44

Felipe Odilon Caldeira Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
2.8.2	186822		PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAC O 1:4, E=0,5 CM	M2	337,2000	32,56	10.979,23
2.9 ESQUADRIAS						735.535,84	
2.9.1	217674		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA), DO TIPO MEXICANA) DIMENSOES DE 0,90X2,10M, COM VISOR DE VIDRO LISO INCOLOR 6MM (15X40)CM E BARRA HORIZONTAL NBR9050, COM 03 DOBRADICAS EM ACO INOX E ANEIS DE REFORCO, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	3.147,31	18.883,86
2.9.2	230673	90825SINA	PORTA EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA) TIPO FIXE/MEXICANA/MACHEADA/ALMOFADADA NAS DIMENSOES 0,90 X 2,10M, COM 03 DOBRADICAS EM ACO COM ANEIS DE REFORCO, EXCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0000	2.763,43	55.268,60
2.9.3	237769		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA), DO TIPO MEXICANA, MEDINDO 0,90X2,10M. PICTOGRAMA COM SIMBOLO DE ACESSIBILIDADE (NA FACE EXTERNA). 1 BARRA HORIZONTAL EM ACO INOX (3,5X40CM), NBR 9050.	UN	5,0000	3.022,45	15.112,25
2.9.4	230155	11948/ORS	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO (LINHA 30) TIPO VENEZIANA FIXA COM ACABAMENTO NA COR NATURAL NAS DIMENSOES (0,80 X 1,60)M, COM 03 DOBRADICAS EM ACO INOX E 01 FECHADURA LIVRE/OCUPADO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,0000	521,48	8.343,68
2.9.5	221893		PORTA DE GIRO EM MADEIRA DE LEI(JATOBA/MURICATAIA/MASSARANDUBA)DO TIPO MEXICANA 2 FOLHAS ,UMA DE 0,90X2,10 COM VISOR DE VIDRO INCOLOR 6MM DE 20X60CM , 01 BARRA HORIZONTAL EM ACO INOX D=3,5X40CM NBR9050, 02 BARRAS DE BORRACHA TIPO PLURIGOMA COLADA, D=90X40CM EM AMBAS AS FACES, NBR9050. E UMA FOLHA AUXILIAR 0,30X2,10M, 02 BARRAS TIPO PLURIGOMA COLADA D=30X40CM EM AMBAS AS FACES NBR9050,COMPOSTA DE 06 DOBRADICAS EM ACO INOX 3X21/2" COM ANEIS DE REFORCO - FORNECIMENTO E	UN	3,0000	4.254,68	12.764,04
2.9.6	211140		PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA FIXA COM ACABAMENTO NA COR NATURAL (0,70 X 1,50)M, COM 03 DOBRADICAS EM ACO CROMADO 3X2 1/2" COM ANEIS DE REFORCO E 01 FECHADURA TIPO TRAVE EM ACO CROMADO GRAU DE SEGURANCA MUITO RESISTENTE A CORROSAO - P6.	UN	1,0000	955,11	955,11
2.9.7	216915		PORTAO DE ABRIR, COM 02 FOLHAS EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.18 COM TRAVA PARA PORTA CADEADO NAS DIMENSOES (1,20X2,10)M, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EXECUTADA EM 02 DEMAOS, COM FUNDO PREPARADOR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	1.632,71	4.898,13
2.9.8	235390		FORRA EM MADEIRA DE LEI (0,90 X 2,10)M, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS), FIXACAO COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	34,0000	577,46	19.633,64
2.9.9	204442		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/INTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - PARA AMBIENTES DE ALTO TRAFEGO E/OU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANCA - COMPLETA.	UN	34,0000	236,51	8.041,34
2.9.10	235395		FECHADURA COM CILINDRO COM ROSTO TRINCO TIPO TRAVE EM ACO CROMADO . FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	216,44	216,44

Felipe Polysso Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844

6 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/03/2026 - 13:49hs.
Documento Nº: 10390336.86903968-2713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390336.86903968-2713>



SUPPRC202600846V02

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
2.9.11	234767	94573/SIN	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO LINHA 25, COM 04 FOLHAS, SENDO 02 MOVEIS E 02 FIXAS COM VIDRO 6MM INCOLOR, ACABAMENTO NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	101,7900	1.097,68	111.732,85
2.9.12	236092		JANELA DE CORRER EM ALUMINIO (LINHA 25), COM 02 FOLHAS, SENDO 01 MOVEL E 01 FIXA COM VIDRO 6MM TRANSPARENTE E ACABAMENTO NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	2,9700	1.081,33	3.211,55
2.9.13	231616		JANELA DE CORRER EM ALUMINIO LINHA 25, COM 04 FOLHAS, SENDO 02 MOVEIS E 02 FIXAS COM VIDRO 6MM INCOLOR, ACABAMENTO NA COR BRANCA E ESPACO PARA PASSA-PRATOS, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	5,2800	1.097,68	5.795,75
2.9.14	231611		JANELA DE CORRER EM ALUMINIO (LINHA 25), COM 02 FOLHAS, SENDO 01 MOVEL E 01 FIXA COM VIDRO 6MM TRANSPARENTE, ACABAMENTO NA COR BRANCA E ESPACO PARA PASSA-PRATOS. FORNECIDO E INSTALADO	M2	1,1700	1.081,33	1.265,16
2.9.15	203783	94590	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M	362,0000	33,49	12.123,38
2.9.16	229741	08553/ORS	GRADE DE FERRO COM BARRAS REDONDAS VERTICAIS 1/2" E BARRAS CHATAS 5/8 X 3/16" NA HORIZONTAL E CONTOURNO - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTETICO E FUNDO ANTICORROSIVO	M2	111,2100	630,09	70.072,31
2.9.17	235397		GRADE COM 03 FOLHAS FIXAS E 04 FOLHAS DE ABRIR, DA BELGO LINHA NYLOFOR, COR BRANCA (6,65X2,60)M, COM FECHADURAS DE EMBUTIR, TRINCO TIPO TRAVE E FERROLHOS COM SUPORTE PARA CADEADO - G5. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	8.949,43	8.949,43
2.9.18	230478		GRADE COM 02 FOLHAS FIXAS E 02 FOLHAS DE ABRIR, DA BELGO LINHA NYLOFOR COR BRANCA, FECHADURAS DE EMBUTIR, TRINCO TIPO TRAVE E FERROLHOS COM SUPORTE PARA CADEADO	M2	17,2900	1.252,46	21.655,03
2.9.19	235399		GRADIL FIXO COM MONTANTES, DISTRIBUIDOS A CADA 1,00M ENTRE SEUS EIXOS E PAINEIS (ENTRE OS MONTANTES), DA BELGO LINHA NYLOFOR COR BRANCA, CHUMBADORES SOBRE A MURETA (H=0,40M). - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	3,6000	526,83	1.896,59
2.9.20	201481		GUARDA CORPO / CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM 6 TUBOS NA HORIZONTAL DE 1 1/2", H=1,10M, APOIOS EM TUBOS DE 1 1/2" ESPACADOS A CADA 1,20M, PINTURA DE PROTECAO E DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	399,0000	681,18	271.790,82
2.9.21	222497	SUPLAN/SI	REVESTIMENTO DE FACHADA EM CHAPA DE ACM 3MM, INCLUSO LOSANGOS COM ESP = 5CM (INCLUSIVE ESTRUTURA METALICA DE FIXACAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	92,6600	794,84	73.649,87
2.9.22	204953		LETREIRO EM ACM NA COR PRETA COM H=60CM E L=40CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	31,0000	140,71	4.362,01
2.9.23	168552	ORSE/9054	BRISSE METALICO DE ALUMINIO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	20,1600	243,75	4.914,00
2.10 PISO						452.271,85	
2.10.1	161086	94968/SINA	LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L	M2	1.415,6600	40,04	56.683,03
2.10.2	161761	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESURA DE 2CM.	M2	1.415,6600	23,89	33.820,12

Felipe Polysso Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844

7 /



SUPPRC202600846V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
2.10.3	163817		PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, FCK = 15 MPA, E = 5 CM - INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA	M2	88,4500	52,86	4.675,47
2.10.4	221531	104162/SI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 17 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS (1,00 X 1,00)M, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	M2	1.268,8300	200,36	254.222,78
2.10.5	208864	10991/ORS	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 46X46CM, PEI 5, ANTIDERRAPANTE, RETIFICADO, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-II, REJUNTE, EXCETO REGULARIZAÇÃO DE BASE/EMBOCO	M2	146,8300	78,80	11.570,20
2.10.6	214691	11806/ORS	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, ESP=8CM, FCK 20MPA, INCLUSIVE LONA PLÁSTICA, TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, MALHA 10 X 10 CM COM FORMA EM QUADROS 2,0X2,0M, PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM - TRES USOS	M2	166,3500	120,86	20.105,06
2.10.7	196464	92400	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	85,3300	114,79	9.795,03
2.10.8	235226	11807/ORS	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, ESP=10CM, FCK 20MPA, INCLUSIVE LONA PLÁSTICA, TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, MALHA 10 X 10 CM COM FORMA EM QUADROS 2,0X2,0M, PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM - TRES USOS	M2	313,5600	144,28	45.240,44
2.10.9	223340		RAMPA DE ACESSO EM PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO. COMPOSTA DE: ESCAVACAO, ALVENARIA DE FUNDACAO, ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO DE 1 VEZ E LAJE DE IMPERMEABILIZACAO.*	M2	5,7400	356,19	2.044,53
2.10.10	192463	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	120,0000	46,79	5.614,80
2.10.11	208904	09418/ORS	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES (25X25)CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO E	M2	52,8500	160,84	8.500,39
2.11 PINTURA						318.354,47	
2.11.1	148287	88485/SINA	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	2.823,7100	9,10	25.695,76
2.11.2	197604	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.823,7100	19,44	54.892,92
2.11.3	197591	88489/SINA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	M2	2.823,7100	15,23	43.005,10
2.11.4	173628	95305/SINA	TEXTURA (RÚSTICA) ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	1.215,6300	16,20	19.693,21
2.11.5	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRÍLICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	1.289,2300	22,94	29.574,94

Felipe Patyson Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844

8 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/03/2026 - 13:49hs.
Documento Nº: 10390336.86903968-2713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390336.86903968-2713>



SUPPRC202600846V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
2.11.6	216271		PINTURA ARTISTICA DE PAINEIS TEMATICOS, USANDO A TECNICA DE MURALISMO, INCLUSIVE MATERIAL.	M2	50,0000	326,78	16.339,00
2.11.7	197744	100759	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EMOBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020_P	M2	234,0500	56,40	13.200,42
2.11.8	197700	100721	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAOS). AF_01/2020_P	M2	234,0500	28,94	6.773,41
2.11.9	204874		PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA MADEIRA EXECUTADA EM DUAS DEMAOS, INCLUSO EMASSAMENTO E LIXAMENTO, E APLICACAO DE FUNDO NIVELADOR PARA MADEIRA	M2	160,6500	68,06	10.933,84
2.11.10	181689		PINTURA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS).	M2	531,8400	84,68	45.036,21
2.11.11	136252	88484	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.095,1600	5,61	6.143,85
2.11.12	136258	88494	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.095,1600	23,25	25.462,47
2.11.13	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.095,1600	17,86	19.559,56
2.11.14	197731	100745	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EMOBRA (POR DEMAOS). AF_01/2020_P	M2	72,5000	28,19	2.043,78
2.12 BANCADA E GRANITO						139.204,40	
2.12.1	210317	01994/ORS	TAMPO BALCAO EM GRANITO COM L=0,45M, POLIDO COM QUINAS BOLEADAS.	M	6,6000	316,29	2.087,51
2.12.2	237771		BANCADA EM GRANITO TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E=2,50CM,LARGURA =60CM, RESPALDO DE 30 CM E TESTEIRA DE 10CM, APOIADO SOBRE PLACA DE CONCRETO COM E = 5CM, APOIADA EM ALVENARIA REVESTIDA EM CERAMICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.*	M2	56,0300	962,23	53.913,75
2.12.3	220513		BANCADA EM GRANITO TIPO CINZA ANDORINHA, TESTEIRA C/10CM E RESPALDO C/20CM, COM PLACA DE GRANITO E COM PORTINHOLA EM ALUMINIO DE CORRER COM DUAS FOLHAS COM VIDRO E BATENTES, INCLUSIVE FERRAGENS E PELILUCA INSUFILM	M2	8,0700	1.491,29	12.034,71
2.12.4	215048		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM RESPALDO E TESTEIRA, APOIADA SOBRE PLACA CONCRETO COM E= 5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	14,7200	987,29	14.532,91
2.12.5	210506		DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=4,0 CM, POLIDA NAS DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA TRACO 1:4	M2	45,3600	1.185,91	53.792,88
2.12.6	235436		PRATELEIRA DE CONCRETO COM REVESTIMENTO EM GRANITO POLIDO E=2,5CM L=20CM EM UMA FACE TIPO ANDORINHA CINZA COM SUPORTE DE MAO FRANCESA DO MESMO MATERIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	6,2000	458,49	2.842,64
2.13 LOUCAS E METAIS						89.671,65	
2.13.1	198324	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM	UN	17,0000	642,19	10.917,23

Felipe Wilson Caldeira Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
			BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020				
2.13.2	203964		VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD / PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SEM FURO FRONTAL, EM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL E ASSENTO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	2.280,05	11.400,25
2.13.3	223153	7375/ORSE	MICTORIO DE LOUCA BRANCA M 712.17 DECA OU EQUIVALENTE TECNICO COM REGISTRO DA LINHA ANTIVANDALISMO COM TEMPORIZADOR E SIFAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO PE COM CRIVO 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAOUN	UN	2,0000	1.770,34	3.540,68
2.13.4	230770		LAVATORIO DE LOUCA SUSPENSO 50X42CM, COM VALVULA E SIFAO EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	390,94	1.172,82
2.13.5	230760		LAVATORIO SUSPENSO DE CANTO EM LOUCA BRANCA, COM VALVULA E SIFAO EM PVC	UN	5,0000	306,30	1.531,50
2.13.6	224004	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, COM VALVULA E SIFAO EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,0000	272,19	2.721,90
2.13.7	237272	100852/SI	CUBA DE EMBUTIR EM ACO INOX AISI 304 COM 0,6 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO ACETINADO, COM CAPACIDADE DE 29 L, MEDINDO: 0.56X0.34X0.17 M COM VALVULA EM INOX E SIFAO EM PVC, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TECNICO. FORNECIDO E INSTALADO	UN	5,0000	535,46	2.677,30
2.13.8	235406	COTACAO	TANQUE ACO INOX COM CUBA INTERNA 80X64X53CM CM (C X L X A) - EXTERNO 88 X 70 X 90 CM (C X L X A)-ACOMPANHA VALVULA AMERICANA.	UN	1,0000	2.493,75	2.493,75
2.13.9	230771		TANQUE DE PAREDE EM ACO INOX AISI 304 COM 0,8MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO ACETINADO, COM CAPACIDADE DE 34 L, MEDINDO: 0.50X0.40M COM VALVULA INOX E SIFAO EM PVC - TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TECNICO, INCLUSO TORNEIRA DE PAREDE PARA JARDIM E TANQUE COM ADAPTADOR DE MANGUEIRA, ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.427,53	1.427,53
2.13.10	235216		TORNEIRA DE PAREDE PARA JARDIM E TANQUE COM ADAPTADOR DE MANGUEIRA, ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	25,70	25,70
2.13.11	224568	11747/ORS	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, CROMADA, BICA ALTA, REF.: FLEX PLUS, 1198 C21, DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE FURO PARA INSTALACAO EM BANCADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	13,0000	409,09	5.318,17
2.13.12	200341	86910SIN	TORNEIRA DE MESA EM ACO CROMADO COM ALAVANCA E FECHAMENTO AUTOMATICO POR PRESSAO/ TEMPORIZADOR	UN	5,0000	207,09	1.035,45
2.13.13	182888		TORNEIRA MONOCOMANDO PARA PIA DE COZINHAS, BICA MOVEL, DE MESA/PAREDE, 1/2"" OU 3/4"", COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO, PADRAO ALTO-FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	5,0000	786,01	3.930,05
2.13.14	215951	86910/SIN	TORNEIRA GOURMET DE PAREDE COM DUCHA FLEXIVEL 1/4" DE LONGO ALCANCE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	549,23	549,23
2.13.15	195673	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO	UN	1,0000	134,30	134,30
2.13.16	206355	08930/ORS	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO, BIOPRESS, REF. 1990 AV-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR**	UN	2,0000	498,60	997,20

Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
2.13.17	172479	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	1.302,83	1.302,83
2.13.18	209927	02035/ORS	DISPENSER/PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL TOALHA EM FOLHA	UN	13,0000	136,89	1.779,57
2.13.19	202050		DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	13,0000	165,60	2.152,80
2.13.20	212220	95544/SIN	DISPENSER EM ACO INOX PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,0000	190,74	4.196,28
2.13.21	210551	09502/ORS	DUCHA HIGIENICA EM METAL, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,0000	591,29	13.008,38
2.13.22	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,0000	405,45	4.054,50
2.13.23	172471	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,0000	389,65	3.117,20
2.13.24	201020		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	10,0000	280,74	2.807,40
2.13.25	172456	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	17,0000	59,51	1.011,67
2.13.26	230910		CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	42,76	85,52
2.13.27	186272	85005SINA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - FORNECIMENTO E	M2	8,0800	777,53	6.282,44
2.14 INSTALACOES HIDRAULICAS						47.930,87	
2.14.1	218625	102112	BOMBA SCHNEIDER DE RECALQUE BCR - 2010 3/4 CV MONOFASICA- INSTALACAO	UN	2,0000	147,80	295,60
2.14.2	218628	COTACAO	BOMBA SCHNEIDER DE RECALQUE BCR - 2010 3/4 CV MONOFASICA- FORNECIMENTO	UN	2,0000	587,71	1.175,42
2.14.3	231231	104994/SI	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDROMETRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUSIVE HIDROMETRO)	UN	1,0000	142,18	142,18
2.14.4	213995	95669	KIT CAVALETE PARA MEDICAO DE AGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN25 DN 32 (1") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF_11/2016	UN	1,0000	512,99	512,99
2.14.5	198485	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014*	UN	1,0000	51,95	51,95
2.14.6	198510	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	7,0000	40,24	281,68
2.14.7	195976	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	2,0000	54,93	109,86
2.14.8	163018	99629	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	131,15	262,30
2.14.9	197592	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATOR	UN	1,0000	23,06	23,06
2.14.10	197595	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 1 ,	UN	2,0000	31,16	62,32
2.14.11	197597	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	5,0000	43,01	215,05

Felipe Wilson Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844

11 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/03/2026 - 13:49hs.
Documento Nº: 10390336.86903968-2713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390336.86903968-2713>



SUPPRC202600846V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
			INSTALACAO. AF_06/2016				
2.14.12	197600	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	4,0000	41,84	167,36
2.14.13	195872	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO	UN	50,0000	6,61	330,50
2.14.14	195894	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	4,0000	8,89	35,56
2.14.15	192737	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	11,51	23,02
2.14.16	198543	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCAVEL, 3/4 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVACAO	UN	1,0000	70,75	70,75
2.14.17	202473	TCPO 13	TUBO/REDE HIDRAULICA EM TUBO PVC SOLDAVEL (AGUA FRIA), DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	144,9000	30,14	4.367,29
2.14.18	202471	TCPO 13	TUBO/REDE HIDRAULICA EM TUBO PVC SOLDAVEL (AGUA FRIA), DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	68,1000	41,31	2.813,21
2.14.19	202472	TCPO 13	TUBO/REDE HIDRAULICA EM TUBO PVC SOLDAVEL (AGUA FRIA), DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	92,6000	53,59	4.962,43
2.14.20	202512	TCPO 13	TUBO/REDE HIDRAULICA EM TUBO PVC SOLDAVEL (AGUA FRIA), DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	27,0000	56,71	1.531,17
2.14.21	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	24,0000	124,04	2.976,96
2.14.22	195242	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERV	UN	1,0000	139,10	139,10
2.14.23	198512	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	3,0000	54,93	164,79
2.14.24	198514	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	2,0000	56,44	112,88
2.14.25	204996	102619SIN	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 10.000 L - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	9.034,48	27.103,44
2.15 INSTALACAO SANITARIA						58.102,23	
2.15.1	235547		CAIXA DE AREIA PLUVIAL SEM GRELHA 60X60 CM. - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	617,54	617,54
2.15.2	221190		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/ GORDURA, (0,60X0,60X0,60)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO**	UN	7,0000	589,61	4.127,27
2.15.3	222543		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO, (0,80X0,80X0,80)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA. COM FUNDO EM PISO CIMENTADO,	UN	2,0000	916,35	1.832,70

Felipe Pedroso Caldeira Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
			FORNECIMENTO E CONSTRUCAO*				
2.15.4	237836	02684/ORS	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS, REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 ESPESSURA 2CM E TAMPAO EM FERRO FUNDIDO CIRCULAR 60,00 CM, 1,00X1,00 E H=1.20 M	UN	2,0000	2.565,16	5.130,32
2.15.5	221840	2729/ORSE	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS, REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 ESPESSURA 2CM E TAMPAO EM FERRO FUNDIDO CIRCULAR 60,00 CM, 0,80X0,80 E H=1.20 M	UN	2,0000	2.091,13	4.182,26
2.15.6	211894	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	24,0000	82,24	1.973,76
2.15.7	198199	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	10,0000	21,95	219,50
2.15.8	220888	12897/ORS	RALO LINEAR 90CM COM GRELHA INOX	UN	2,0000	332,88	665,76
2.15.9	220790	91795/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	162,1000	86,89	14.084,87
2.15.10	220810	91793/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES PARA,	M	165,3000	114,53	18.931,81
2.15.11	220837	91789/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, AGUA PLUVIAL DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES PARA, PREDIOS.	M	28,0000	79,11	2.215,08
2.15.12	220807	91792/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA	M	46,9000	86,96	4.078,42
2.15.13	201106	TCPO 12	REDE / TUBO PVC, SERIE R, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,0000	42,94	42,94
2.16 AGUAS PLUVIAIS/DRENAGEM						14.054,94	
2.16.1	235547		CAIXA DE AREIA PLUVIAL SEM GRELHA 60X60 CM. - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	617,54	617,54
2.16.2	221190		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/ GORDURA, (0,60X0,60X0,60)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO**	UN	1,0000	589,61	589,61
2.16.3	230241		RALO ABACAXI 150MM,FERRO FUNDIDO. - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	5,0000	90,65	453,25
2.16.4	236145		ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,0000	19,50	936,00

Felipe Polson Caldeira Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
2.16.5	193654	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	7,0000	155,64	1.089,48
2.16.6	192721	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	11,0000	159,45	1.753,95
2.16.7	196351	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	1,0000	90,36	90,36
2.16.8	195376	89580	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	104,1000	81,89	8.524,75
2.17 TANQUE SEPTICO						33.787,29	
2.17.1	221520	105009	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZACOES. AF_03/2024	M	14,0000	89,45	1.252,30
2.17.2	152198		ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA,EXCETO ROCHA, ATE 4,00M DE PROFUNDIDADE	M3	39,4800	95,10	3.754,55
2.17.3	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,3400	29,34	98,00
2.17.4	178069	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTELETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	35,7000	30,13	1.075,64
2.17.5	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	1,2300	500,59	615,73
2.17.6	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	3,9000	620,43	2.419,68
2.17.7	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUIROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	6,5000	126,04	819,26
2.17.8	209868		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 2 VEZES PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	1,2800	2.745,54	3.514,29
2.17.9	209737		CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM, COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	0,7200	2.821,65	2.031,59
2.17.10	219193		IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE PARA PISCINAS E TANQUES, 3 DEMAOS, REBOTEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	47,7000	80,30	3.830,31
2.17.11	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	35,7000	108,26	3.864,88
2.17.12	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	35,7000	5,13	183,14
2.17.13	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM	M2	35,7000	42,35	1.511,90

Felipe Suelton Caldas Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844

14 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/03/2026 - 13:49hs.
Documento Nº: 10390336.86903968-2713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390336.86903968-2713>



SUPPRC202600846V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
			EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014				
2.17.14	220790	91795/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	10,0000	86,89	868,90
2.17.15	204500		LAJE PRE-FABRICADA, TRELICADA, PARA LAJE INTERMEDIARIA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, ELEMENTO DE ENCHIMENTO EM BLOCO EPS, H=12CM, MALHA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	M2	6,3000	279,33	1.759,78
2.17.16	205798	95240SINA	REGULARIZACAO DE LAJE EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3 CM	M2	6,3000	23,06	145,28
2.17.17	210121		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA LAJE DE PISO COM FCK>=30MPA, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	1,8000	1.894,50	3.410,10
2.17.18	221190		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/ GORDURA, (0,60X0,60X0,60)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO**	UN	2,0000	589,61	1.179,22
2.17.19	206806	SINAPI	BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	38,2500	37,98	1.452,74
2.18 FILTRO ANAEROBICO						36.907,93	
2.18.1	221520	105009	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZACOES. AF_03/2024	M	13,3000	89,45	1.189,69
2.18.2	145223		ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA,EXCETO ROCHA, ATE 2,00M DE PROFUNDIDADE	M3	26,5400	79,66	2.114,18
2.18.3	178069	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	26,6000	30,13	801,46
2.18.4	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,5000	29,34	102,69
2.18.5	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	4,0000	620,43	2.481,72
2.18.6	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CEMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	13,3000	126,04	1.676,33
2.18.7	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	0,7500	500,59	375,44
2.18.8	209868		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA SAPATA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 2 VEZES PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	1,6300	2.745,54	4.475,23
2.18.9	209737		CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM, COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANCAMENTO E	M3	0,3600	2.821,65	1.015,79

Assinado
Felipe Poliana Galvão Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
			ADENSAMENTO.				
2.18.10	205798	95240SINA	REGULARIZACAO DE LAJE EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3 CM	M2	10,3800	23,06	239,36
2.18.11	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	26,6000	5,13	136,46
2.18.12	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	26,6000	42,35	1.126,51
2.18.13	217024		LAJE MACICA PERFURADA COM FUROS EM TUBOS DE 40MM, EM CONCRETO ARMADO COM FCK>= 30MPA, COM ESPESSURA DE 15CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA	M2	29,9300	329,34	9.857,15
2.18.14	210121		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE DE PISO COM FCK>=30MPA, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	1,5600	1.894,50	2.955,42
2.18.15	213177		TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSOES 60X60CM, COM 5CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,0000	145,05	870,30
2.18.16	213908	102705	TUBO DE PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	7,5000	74,96	562,20
2.18.17	225002	02659/ORS	COLCHAO / LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N.4., INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO**	M3	9,1800	431,53	3.961,45
2.18.18	160688	98555	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	26,6000	39,88	1.060,81
2.18.19	152550		FILTRO GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 16 KN/M	M2	26,6000	17,03	453,00
2.18.20	206806	SINAPI	BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	38,2500	37,98	1.452,74
2.19 SUMIDOURO X 11						250.473,36	
2.19.1	221520	105009	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZACOES. AF_03/2024	M	56,0000	89,45	5.009,20
2.19.2	152198		ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA,EXCETO ROCHA, ATE 4,00M DE PROFUNDIDADE	M3	314,2400	95,10	29.884,22
2.19.3	178069	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	196,0000	30,13	5.905,48
2.19.4	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	16,5000	620,43	10.237,10
2.19.5	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	66,0000	126,04	8.318,64

Felipe Polyes Caldas Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
2.19.6	209868		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 2 VEZES PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	4,6100	2.745,54	12.656,94
2.19.7	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	1,5400	500,59	770,91
2.19.8	209883		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO.	M3	2,2000	2.153,21	4.737,06
2.19.9	201278	73935/2SI	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM Furos HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA.	M2	187,5000	126,04	23.632,50
2.19.10	222470	100322	COLCHAO / LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N.3, INCLUSIVE LANÇAMENTO E	M3	53,6300	204,31	10.957,15
2.19.11	200669	102713	GEOTEXTIL NAO TECIDO 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2021	M2	247,5000	16,40	4.059,00
2.19.12	210784		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	1,6500	2.276,03	3.755,45
2.19.13	209737		CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM, COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	3,3600	2.821,65	9.480,74
2.19.14	132415	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 200 MM, JUNTA ELASTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	80,0000	175,64	14.051,20
2.19.15	213177		TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSOES 60X60CM, COM 5CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,0000	145,05	1.595,55
2.19.16	210121		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE DE PISO COM FCK>=30MPA, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	28,8800	1.894,50	54.713,16
2.19.17	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	26,4800	29,34	776,92
2.19.18	206806	SINAPI	BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	825,0000	37,98	31.333,50
2.19.19	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	375,0000	5,13	1.923,75
2.19.20	210787	103669SIN	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	6,3000	1.194,93	7.528,06
2.19.21	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200,0000	15,61	3.122,00

Felipe Pedroso Caldas Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
2.19.22	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,0000	13,71	1.371,00
2.19.23	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	175,0000	12,20	2.135,00
2.19.24	193398	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	245,5000	10,26	2.518,83
2.20 POCO DE VISITA						39.021,99	
2.20.1	222491	12916/ORS	POCO DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO, BALAO DE 1,00M (DI), PROFUNDIDADE ATE 3,00M, INCLUSIVE TAMPAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0000	4.097,20	28.680,40
2.20.2	184013		ESCADA MARINHEIRO, COM GUARDA CORPO TIPO GAIOLA, DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE 3/4", GUARDA-CORPO GAIOLA/EM BARRA CHATA DE 1 1/2" X 1/4" E PATAMAR EM CHAPA EXPANDIDA DE 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	7,0000	705,84	4.940,88
2.20.3	198473	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIAMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	7,0000	771,53	5.400,71
2.21 INSTALACAO ELETRICA						147.084,12	
2.21.1	221536	97586SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	175,0000	159,21	27.861,75
2.21.2	221535	97586SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 9W - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	18,0000	152,51	2.745,18
2.21.3	182091		LUMINARIA SUPER LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 100 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX - FORNECIDO E INSTALADO.	UN	8,0000	395,91	3.167,28
2.21.4	203534	12808/ORS	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,0000	97,68	1.074,48
2.21.5	178105	101632	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	22,0000	41,50	913,00
2.21.6	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	23,0000	33,61	773,03
2.21.7	194723	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	51,26	51,26
2.21.8	194747	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	10,0000	68,94	689,40
2.21.9	191515	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	8,0000	64,51	516,08
2.21.10	194810	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	20,0000	39,58	791,60
2.21.11	194831	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	87,0000	63,20	5.498,40
2.21.12	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	182,0000	19,05	3.467,10

Felipe Polsona Caldeira Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
2.21.13	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	500,0000	12,73	6.365,00
2.21.14	201742	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	70,0000	14,99	1.049,30
2.21.15	183276	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40M (1 1/2") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO"	M	10,0000	42,03	420,30
2.21.16	218750	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2"), INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,0000	52,39	523,90
2.21.17	199947	TCPO 16	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 85MM (3"), INCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	25,0000	83,10	2.077,50
2.21.18	237797	101881/SI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA ATE 36 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	668,63	668,63
2.21.19	237798	101879/SIN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA ATE 28 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	794,36	794,36
2.21.20	178879	101875	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	456,43	912,86
2.21.21	236549	101883	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA ATE 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	615,23	615,23
2.21.22	181907		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	280,43	280,43
2.21.23	230988		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 09 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	79,00	79,00
2.21.24	215049	ORSE/3836	CAIXA COMANDO ELETRICO EM CHAPA METALICA 800X600X25 MM	UN	1,0000	712,38	712,38
2.21.25	230991		CAIXA METALICA COMANDO 50X40X20CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	373,94	373,94
2.21.26	207315	00762/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	120,0000	40,49	4.858,80
2.21.27	213173	09689/ORS	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 175 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.214,65	1.214,65
2.21.28	205251	101894/SIN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	621,53	1.243,06
2.21.29	211074	93673/SIN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	119,56	239,12
2.21.30	194634	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E	UN	2,0000	104,35	208,70
2.21.31	194632	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	94,78	379,12
2.21.32	194627	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	82,63	165,26
2.21.33	200145		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	30,45	91,35
2.21.34	194594	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	16,38	65,52
2.21.35	194591	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL	UN	13,0000	14,71	191,23

Felipe Edson Caldeira Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844

19 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/03/2026 - 13:49hs.
Documento Nº: 10390336.86903968-2713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390336.86903968-2713>



SUPPRC202600846V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
			DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020				
2.21.36	194588	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	13,74	27,48
2.21.37	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	12,0000	12,73	152,76
2.21.38	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	29,0000	12,73	369,17
2.21.39	161409	SUPLAN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DR) BIPOLAR CORRENTE RESIDUAL 30MA, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	23,0000	175,70	4.041,10
2.21.40	236511	106029/SI	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS), 275V - 80KA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	210,79	843,16
2.21.41	235601		BARRA ACHATADA DE COBRE PARA BARRAMENTO 1"x1/8" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	205,88	617,64
2.21.42	203203	09379/ORS	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M. EXCLUSO CONECTOR	UN	4,0000	86,20	344,80
2.21.43	204214		CONECTOR PARA HASTE DE TERRA - GTDU - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	48,54	194,16
2.21.44	154571	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	15,0000	89,01	1.335,15
2.21.45	194409	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	150,0000	39,19	5.878,50
2.21.46	194400	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	125,0000	34,74	4.342,50
2.21.47	194396	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	175,0000	22,08	3.864,00
2.21.48	194392	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	450,0000	13,75	6.187,50
2.21.49	194391	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	800,0000	12,66	10.128,00
2.21.50	194387	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.300,0000	9,01	11.713,00
2.21.51	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	3.700,0000	5,75	21.275,00
2.21.52	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.200,0000	3,91	4.692,00
2.22 CABEAMENTO ESTRUTURADO						58.824,88	
2.22.1	206172	98307/SIN	TOMADA SIMPLES PARA REDE LOGICA RJ-45, COM CAIXA DE PASSAGEM 4"x2", EMBUTIR, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	18,0000	82,25	1.480,50
2.22.2	206173	7817/ORSE	TOMADA DUPLA PARA LOGICA RJ45, 4"x2", EMBUTIR, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXA 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,0000	94,61	2.270,64
2.22.3	148691		CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR (30X30X12)CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	149,76	449,28
2.22.4	208306	ORSE	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 50X50MM SUPORTADA POR MAO FRANCESA	M	100,0000	56,65	5.665,00

Felipe Wilson Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
2.22.5	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	150,0000	12,73	1.909,50
2.22.6	199947	TCPO 16	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 85MM (3"), INCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	15,0000	83,10	1.246,50
2.22.7	195334	98304	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	2,0000	4.604,59	9.209,18
2.22.8	220942		SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	4.643,69	9.287,38
2.22.9	212260	97597/SIN	ACESS POINT (ROTEADOR WI-FI) UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LITE BR DUAL BAND 867MB/S OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	1.303,26	2.606,52
2.22.10	220927	13765/ORS	RACK DE PAREDE 19" X 12 U" SUSPENSO	UN	1,0000	968,10	968,10
2.22.11	235710		RACK DE PAREDE 19" X 5U X 470MM - (AF-09/2022) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	571,28	571,28
2.22.12	205333	98297/SIN	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.900,0000	12,19	23.161,00
2.23 SUBESTACAO						63.024,39	
2.23.1	213406		POSTE EM CONCRETO DUPLO T (DT) 11/600 - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,0000	2.716,75	2.716,75
2.23.2	218513		CRUZETA BRACO TIPO C PARA REDE COMPACTA (SUBESTACAO AEREA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	227,79	227,79
2.23.3	205928	12876/ORS	PARA-RAIOS TIPO POLIMERICO 15 KV - 12KA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	379,24	1.137,72
2.23.4	184811		ISOLADOR POLIMERICO TIPO ANCORAGEM - CLASSE DE TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	48,43	145,29
2.23.5	149597		MANILHA SAPATILHA DE ACO GALVANIZADO PARA 5000KG	UN	3,0000	33,85	101,55
2.23.6	220512	04135/ORS	GANCHO SUSPENSAO COM OLHAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	26,13	78,39
2.23.7	210445	ORSE/2885	FORNECIMENTO DE GRAMPO DE LINHA VIVA 6 A 250 MCM, RAMAL 8 A 2/0 AWG..	UN	3,0000	62,50	187,50
2.23.8	154572	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	25,0000	117,24	2.931,00
2.23.9	212881	102105SIN	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO, 112,5 KVA, TRIFASICO, 60 HZ, CLASSE 15 - APENAS EQUIPAMENTO	UN	1,0000	24.017,50	24.017,50
2.23.10	212882	102105SIN	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO, 112,5 KVA, TRIFASICO, 60 HZ, CLASSE 15 - APENAS INSTALACAO	UN	1,0000	533,64	533,64
2.23.11	229896		ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	9,0000	177,98	1.601,82
2.23.12	229894		CABECOTE PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	59,34	118,68
2.23.13	236519	10806/ORS	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	40,25	161,00
2.23.14	176357	ORSE/1080	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIAM = 3" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	2,0000	116,50	233,00
2.23.15	160358		FITA DE ACO INOX 3/4" TIPO BAND-IT, FORNECIMENTO E APLICACAO	M	12,0000	13,33	159,96
2.23.16	210716		PRESILHA/FECHO PARA FITA DE INOX DE 3/4", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	1,86	11,16
2.23.17	215347		MURETA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ PARA ALOCACAO DO PAINEL DE MEDICAO COM ALTURA DE(2,20 X 2,20 X 0,45)M, CONTENDO ESCAVACAO, FUNDACAO, EMBASAMENTO, REATERRO, CINTA, COLUNA DE	UN	1,0000	2.003,06	2.003,06

Felipe Polysson Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844

21 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/03/2026 - 13:49hs.
Documento Nº: 10390336.86903968-2713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390336.86903968-2713>



SUPPRC202600846V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
			CADA 2,00M, CHAPISCO, REBOCO, EMASSAMENTO (2 DEMAOS) E PINTURA ACRILICA (STANDARD) (2 DEMAOS) .FORNECIMENTO E CONSTRUCAO				
2.23.18	202456		CAIXA DE MEDICAO PADRAO ENERGISA TIPO CM-7, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.399,54	1.399,54
2.23.19	185090		PLATAFORMA BASCULANTE PARA MEDICAO (40 X 45 X 3,6)CM;	UN	1,0000	162,78	162,78
2.23.20	213173	09689/ORS	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 175 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.214,65	1.214,65
2.23.21	203203	09379/ORS	HASTE COBREDA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M. EXCLUSO CONECTOR	UN	3,0000	86,20	258,60
2.23.22	204214		CONECTOR PARA HASTE DE TERRA - GTDU - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	48,54	145,62
2.23.23	237328	97881/SIN	CAIXA DE CONCRETO PARA INSPECAO DE ATERRAMENTO 0,30X0,30X0,36M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	192,68	578,04
2.23.24	207073	07929/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	15,0000	9,96	149,40
2.23.25	204258	07928/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	5,55	16,65
2.23.26	211952	ORSE/3769	ELO FUSIVEL 10K - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	24,86	24,86
2.23.27	201742	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDADAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	6,0000	14,99	89,94
2.23.28	210915	102110SIN	SUPORTE TIPO "Z" PARA REDE COMPACTA GALVANIZADO A FOGO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	66,78	200,34
2.23.29	213674	COTACAO	CABO DE ALUMINIO PROTEGIDO, XLPE, 50MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	51,0000	20,43	1.041,93
2.23.30	237294		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	55,0000	104,21	5.731,55
2.23.31	134473	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DI STRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	30,0000	54,43	1.632,90
2.23.32	134476	92990	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DI STRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	110,0000	110,13	12.114,30
2.23.33	164899		ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO*	UN	18,0000	4,06	73,08
2.23.34	200218		MASSA DE CALAFETAR, PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	KG	1,0000	48,61	48,61
2.23.35	236520		PORCA OLHAL DE ACO FORJADO PARA 5000KG. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	123,60	370,80
2.23.36	217207		PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 700 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PC	4,0000	61,40	245,60
2.23.37	214194	02923/ORS	FORNECIMENTO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X	UN	2,0000	26,81	53,62
2.23.38	214195	02925/ORS	FORNECIMENTO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X	UN	4,0000	35,44	141,76
2.23.39	180978	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2020	UN	2,0000	263,56	527,12
2.23.40	179036		TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	3,0000	7,85	23,55
2.23.41	186027	11765/ORS	ARRUELA DE ALUMINIO P/ ELETRODUTO D=4".	UN	2,0000	10,54	21,08

Felipe Polysse Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
2.23.42	184503		ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO*	UN	2,0000	1,98	3,96
2.23.43	212647	11766/ORS	BUCHA DE ALUMINIO P/ ELETRODUTO D=4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	12,90	25,80
2.23.44	179201	11767/ORS	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	1,63	1,63
2.23.45	205062		FITA ISOLANTE CORES DIVERSAS, ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M - FORNECIMENTO	UN	4,0000	10,64	42,56
2.23.46	215216	07929/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO BIMETALICO PARA CABO DE 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	25,48	101,92
2.23.47	216320	07929/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO BIMETALICO PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	20,28	162,24
2.23.48	149041		ALCA PREFORMADA DG-4542 PARA CABO 2 AWG	UN	3,0000	18,05	54,15
2.24 INSTALACAO DE COMBATE A INCENDIO						68.857,34	
2.24.1	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	3,0000	17,03	51,09
2.24.2	231705		CABO BLINDADO 2 X 2,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	146,5000	19,55	2.864,08
2.24.3	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	3,0000	12,73	38,19
2.24.4	220923	95745/SIN	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016	M	54,2000	28,03	1.519,23
2.24.5	199565	07861/ORS	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	196,73	786,92
2.24.6	220234		CENTRAL DE ALARME INCENDIO ENDERECAVEL CIE 1125, PARA ATE 125 DISPOSITIVOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.021,06	2.021,06
2.24.7	231708		SIRENE AUDIOVISUAL 12VCC A 28VCC - 90DB - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	115,33	461,32
2.24.8	237045	COTACAO	BASES DE INERCIA ANTIVIBRACAO COMPACTAS 32 X 400 X 400 PARA BOMBAS -	UN	1,0000	2.055,35	2.055,35
2.24.9	174417		CHAVE DETECTORA DE FLUXO PARA TUBO DE 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	506,04	506,04
2.24.10	231615		MANOMETRO RETO ACO CARBONO (8 KGF/CM) 1/2" - 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	311,41	311,41
2.24.11	223389	COTACAO	PRESSOSTATO BAIXA PRESSAO 3 A 16 BAR. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	363,48	363,48
2.24.12	231618		BUCHA DE REDUCAO CONCENTRICA 1" - 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	28,25	84,75
2.24.13	237023		TE DE REDUCAO ACO CARBONO - 2" P/ 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	120,53	361,59
2.24.14	217846	COTACAO	BOMBA ELETRICA, BPI 22 R 2 1/2 10 CV - BOMBA ELETRICA TRIFASICA SCHNEIDER OU SIMILAR - FORNECIMENTO.	UN	1,0000	7.202,07	7.202,07
2.24.15	217847	102122SIN	BOMBA ELETRICA, BPI 22 R 2 1/2 10 CV - BOMBA ELETRICA TRIFASICA SCHNEIDER OU SIMILAR - INSTALACAO.	UN	1,0000	215,91	215,91
2.24.16	221411	105169	BUCHA DE REDUCAO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 80 MM X 65 MM (3" X 2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2024	UN	3,0000	106,34	319,02
2.24.17	197408	94474	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	UN	2,0000	162,03	324,06

Frederico Siqueira Caldas da Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
			RESERVA				
2.24.18	197414	94476	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 80 (3)	UN	3,0000	228,25	684,75
2.24.19	205908	94475/SIN	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	48,75	146,25
2.24.20	197406	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVA	UN	7,0000	148,91	1.042,37
2.24.21	197411	94475	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 80 (3)	UN	6,0000	203,00	1.218,00
2.24.22	221440	105205	CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHO/FEMEA, CONEXAO ROSQUEADA,	UN	1,0000	303,65	303,65
2.24.23	194448	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	124,31	248,62
2.24.24	216194	92692SINA	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	16,04	32,08
2.24.25	200042		NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	110,93	554,65
2.24.26	217854	92687/SIN	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 15 (1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	0,8000	33,79	27,03
2.24.27	195523	92367	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	33,9000	133,16	4.514,12
2.24.28	195525	92368	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 80 (3"), CONEXAOROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIME	M	27,2000	176,28	4.794,82
2.24.29	174099	SINAP	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	31,41	62,82
2.24.30	196902	92642	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADOEM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_	UN	1,0000	245,45	245,45
2.24.31	174940		TE DE REDUCAO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXAO ROSQUEADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	199,25	199,25
2.24.32	135326	92644	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2 015	UN	3,0000	311,43	934,29
2.24.33	174162		TE DE REDUCAO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXAO ROSQUEADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	3,0000	278,55	835,65
2.24.34	213609	92890/SIN	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	415,24	830,48
2.24.35	210417	92891SINA	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHOFEMEA), DIAMETRO DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	592,06	1.184,12
2.24.36	237829	11321/ORS	ABRACADEIRA ACO GALVANIZADO TIPO GOTA 2.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,0000	9,40	216,20
2.24.37	221285	10444/ORS	ABRIGO METALICO DE EMBUTIR PARA MANGUEIRA DE INCENDIO - 0,90 X0,60 X 0,30M - FORNECIMENTO E	UN	4,0000	692,88	2.771,52

Felipe Polysone Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
			INSTALACAO				
2.24.38	165053	01521/ORS	ADAPTADOR ER STORZ DE 2 .1/2" COM CORRENTE/UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAÇAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	5,0000	282,28	1.411,40
2.24.39	235974		CAIXA PARA ABRIGO DE MANGUEIRAS 40 X 40 X 20 CM. - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	360,19	360,19
2.24.40	163622		CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO, FORNECIMENTO.	UN	4,0000	23,80	95,20
2.24.41	203197	12707/ORS	ESGUICHO JATO REGULAVEL DE 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	4,0000	225,49	901,96
2.24.42	174087		MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DEPOLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO, - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	8,0000	1.105,44	8.843,52
2.24.43	231733		NIPLE PARALELO EM FERRO MALEAVEL 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	112,38	449,52
2.24.44	213588	94499/SIN	REGISTRO/VALVULA DE GAVETA COM HASTE ASCENDENTE EM BRONZE DE 2. 1/2" - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	1.089,78	1.089,78
2.24.45	201416	103019	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	275,11	1.100,44
2.24.46	148752	01510/ORS	TAMPAO STORZ EM LATAO COM CORRENTE, D=2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	5,0000	163,34	816,70
2.24.47	210918	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	2,0000	384,89	769,78
2.24.48	208295	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	47,46	47,46
2.24.49	201406	103009	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	521,19	521,19
2.24.50	196040	95248	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,0000	69,16	69,16
2.24.51	163014	99625	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019	UN	1,0000	1.135,86	1.135,86
2.24.52	200625	102607	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	595,74	1.191,48
2.24.53	221978		ABRIGO METALICO PARA EXTINTOR DE INCENDIO, COM DIMENSOES 25X30X75CM	UN	2,0000	400,28	800,56
2.24.54	231673	101908SIN	EXTINTOR PO QUIMICO ABC - 2A-20BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,0000	245,10	2.696,10
2.24.55	237489		BLOCO AUTONOMO DE EMERGENCIA COM FLUXO LUMINOSO 300 LUMENS, TIPO DE LAMPADA COM 60 LEDS COM AUTONOMIA 6 H - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,0000	122,05	3.417,40
2.24.56	230578	105555SIN	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA COM DOIS REFLETORES, 1200/ 2200 LUMENS, AUTONOMIA DE 6 H - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_09/2024	UN	2,0000	256,93	513,86
2.24.57	216455		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO "CUIDADO, RISCO DE EXPLOSAO" , FOTOLUMINESCENTE, 272X272 MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS	UN	2,0000	58,38	116,76

Felipe Edson Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
			NBR 13434) (A1,A2,A3,A4,A5 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
2.24.58	220991		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/EXTINTORES E AFINS (E1,E2,E3, E5, E7, E8, E11...) FOTOLUMINESCENTE,QUADRADA *252MM X 252MM* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	14,0000	50,79	711,06
2.24.59	235391		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO , FOTOLUMINESCENTE, 250 MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (P2- PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	22,96	45,92
2.24.60	219864		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO , FOTOLUMINESCENTE, *126 X 252* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (S1,S2,S3,S4,S5,S6,S7,S9,S12,S14,S18- PADRAO CBMPB) -	UN	51,0000	27,85	1.420,35
2.25 INSTALACAO DA CASA DE GAS						1.528,38	
2.25.1	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	0,5600	126,04	70,58
2.25.2	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	0,0600	500,59	30,04
2.25.3	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,3600	108,26	363,75
2.25.4	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	6,7200	5,13	34,47
2.25.5	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	6,7200	42,35	284,59
2.25.6	197846	98679	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	0,4200	44,66	18,76
2.25.7	210121		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE DE PISO COM FCK>=30MPA, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	0,0900	1.894,50	170,51
2.25.8	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1,3200	15,23	20,10
2.25.9	220522	03534/ORS	PORTAO DE ABRIR COM 02 FOLHAS EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18,MEDINDO 1,20 X 1,20M, COM TRAVA DE PORTAO PARA CADEADO, 06 DOBRADICAS DE ACO INOX 2X2CM, BARRA CHATA DE ACO 7/8"X1/4", ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO	UN	1,0000	535,58	535,58
2.26 CLIMATIZACAO						280.614,67	
2.26.1	223520	103244/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO. CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU	UN	1,0000	2.386,75	2.386,75

Sueine Caldas da Silva
Folipe Rômulo Caldas da Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
			SUPERIOR - FORNECIMENTO				
2.26.2	223521	103244/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO. CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - INSTALACAO	UN	1,0000	212,04	212,04
2.26.3	223471	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE DE EFICIENCIA A - FORNECIMENTO AF_11/2021_P	UN	1,0000	2.860,94	2.860,94
2.26.4	223523	103247/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - INSTALACAO	UN	1,0000	212,04	212,04
2.26.5	223470	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE DE EFICIENCIA A - FORNECIMENTO AF_11/2021_P	UN	2,0000	4.165,36	8.330,72
2.26.6	224384	103250SIN	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE DE EFICIENCIA A - INSTALACAO. AF_11/2021_PE	UN	2,0000	222,75	445,50
2.26.7	223468		AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, ECO INVERTER PISO TETO, 30.000 BTU/H, CLASSE DE EFICIENCIA A - FORNECIMENTO	UN	14,0000	8.620,25	120.683,50
2.26.8	224381	103262/SI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, ECO INVERTER PISO TETO, 30.000 BTU/H, CLASSE DE EFICIENCIA A - INSTALACAO	UN	14,0000	346,81	4.855,34
2.26.9	237303	103262SIN	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE DE EFICIENCIA A - FORNECIMENTO AF_11/2021_PE	UN	3,0000	8.047,81	24.143,43
2.26.10	237304	103262SIN	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE DE EFICIENCIA A - INSTALACAO AF_11/2021_PE	UN	3,0000	346,81	1.040,43
2.26.11	221084	43188SINA	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 48.000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE DE EFICIENCIA A - FORNECIMENTO AF_11/2021_PE	UN	2,0000	9.750,99	19.501,98
2.26.12	224380	103264SIN	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 48.000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALACAO. AF_11/2021_PE	UN	2,0000	726,61	1.453,22
2.26.13	222159		DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO 4" 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,3800	62,36	210,78
2.26.14	211242	61404/SBC	DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO 6" 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,8300	69,54	1.518,06
2.26.15	234682		DUTO FLEXIVEL PVC 150MM (6") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,8000	54,33	858,41
2.26.16	230909		DUTO FLEXIVEL PVC 200MM (8") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	53,3700	54,24	2.894,79
2.26.17	236225	COTACAO	VENTILADOR AXIAL, 150MM, SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	947,89	1.895,78
2.26.18	231696		VENTILADOR AXIAL, 200MM, SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	1.145,49	10.309,41
2.26.19	225332		GRELHA REDONDA FIXA COM COLARINHO - S150MM FAB: SICFLUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	46,14	92,28
2.26.20	230654	COTACAO	GRELHA REDONDA FIXA COM COLARINHO - S200MM FAB: SICFLUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	9,0000	47,70	429,30
2.26.21	231694	COTACAO	VENTILADOR AXIAL, 100MM, SICFLUX SPLITVENT OU EQUIVALENTE TECNICO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	354,93	354,93
2.26.22	231014		BOCA DE AR REF. SICFLUX RVA 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	68,06	340,30

Sueine Caldas da Silva
Folipe SUEINE CALDAS DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
2.26.23	231016		BOCA DE AR REF. SICFLUX RVA 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,0000	104,44	2.819,88
2.26.24	165602	89865/SIN	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL DN 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO	M	162,0600	22,18	3.594,49
2.26.25	223780	11392/ORS	TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBO DE 32MM - COM E= 19MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	95,8000	56,48	5.410,78
2.26.26	211859	104319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	UN	55,0000	10,83	595,65
2.26.27	211860	104320	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	UN	26,0000	12,96	336,96
2.26.28	211864	104324	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	UN	10,0000	15,33	153,30
2.26.29	195861	89426	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	23,0000	10,51	241,73
2.26.30	193248	89385	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM	UN	23,0000	7,94	182,62
2.26.31	210726		CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT REF.POLAR 005U, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	18,0000	88,91	1.600,38
2.26.32	212293	ORSE/1002	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CALCO DE BORRACHA TIPO PODIUM PARA CONDENSADORA.	UN	92,0000	15,85	1.458,20
2.26.33	218514	11622/ORS	FITA EM PVC COM FILTRO UV-100 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.002,7200	2,51	2.516,83
2.26.34	221736	96555/SIN	BLOCO EM CONCRETO PARA APOIO DE UNIDADE CONDENSADORA - 70X50X15CM	UN	23,0000	121,74	2.800,02
2.26.35	153700		CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTACAO	M	334,2400	20,04	6.698,17
2.26.36	214795	97327SINA	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 1/4" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	34,2900	44,79	1.535,85
2.26.37	214789	97328SINA	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 3/8" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	276,9500	76,10	21.075,90
2.26.38	215179	97329SINA	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 1/2" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	26,9400	70,88	1.909,51
2.26.39	215180	97330SINA	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 5/8" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	267,9100	84,56	22.654,47
2.27 REVITALIZACAO E PAISAGISMO						7.586,50	
2.27.1	161003	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	3,0000	180,00	540,00
2.27.2	209630	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	95,0000	25,34	2.407,30
2.27.3	161006	98520	APLICACAO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	95,0000	6,63	629,85
2.27.4	168642		ATERRO VEGETAL, CAMADA DE 0,10M DE ESPESSURA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO*	M2	95,0000	31,65	3.006,75
2.27.5	212351		BANCO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, E=7,0CM.	M2	7,5000	133,68	1.002,60

Felipe Polysson Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 CONSTRUCAO DA ESCOLA						5.038.942,84	
2.28 DIVERSOS						60.256,71	
2.28.1	210003	02387/ORS	QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA COM MOLDURA EM MADEIRA, FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	30,7200	522,93	16.064,41
2.28.2	205056		CONJUNTO DE 3 MASTROS METALICOS, EM FERRO DE ACO GALVANIZADO DE 3", COM 2 TUBOS COM ALTURA UTIL DE 5,50 M E 1 TUBO DE 6,00 M, FIXADAS EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30M X 0,30M X 0,50M, CADA, INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA, FORNECIMENTO E	UN	1,0000	3.416,85	3.416,85
2.28.3	235446		BEBEDOURO INDUSTRIAL EM ACO INOX 430, COM 05 TORNEIRAS DE PRESSAO EM LATAO CROMADO, RESERVATORIO INTERNO ACO INOX 304, UNIDADE CONDENSADORA DE1/5HP, CAPACIDADE DE 200L, 220 V; ISOLACAO TERMICA EM EPS, TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4 A 11C E TOMADA DE 03 PINOS, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, GAS REFRIGERANTE R134A- FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	5.011,53	15.034,59
2.28.4	184013		ESCADA MARINHEIRO, COM GUARDA CORPO TIPO GAIOLA, DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE 3/4", GUARDA-CORPO GAIOLA/EM BARRA CHATA DE 1 1/2" X 1/4" E PATAMAR EM CHAPA EXPANDIDA DE 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	9,0000	705,84	6.352,56
2.28.5	203953	07320/ORS	SINALIZACAO PARA DEFICIENTES, PLACA EM BRAILLE - EM PVC (PS), DIM: 23 X 15 CM, FORNECIMENTO E	UN	34,0000	173,86	5.911,24
2.28.6	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	150,0000	40,40	6.060,00
2.28.7	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	1.709,0000	4,34	7.417,06
3 CONSTRUCAO DA GUARITA PADRAO						91.346,64	
3.1 MOVIMENTO DE TERRA						11.311,03	
3.1.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	17,3400	96,96	1.681,29
3.1.2	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	8,5000	620,43	5.273,66
3.1.3	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	9,5900	126,04	1.208,72
3.1.4	205132		ATERRO DO CAIXAO COM SOLO ARGILLO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	21,7500	122,61	2.666,77
3.1.5	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	16,3800	29,34	480,59
3.2 FUNDACAO						6.479,24	
3.2.1	230930	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, VIGA BALDRAME, COROAMENTO E CINTA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,7600	1.053,55	1.854,25
3.2.2	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	11,7700	106,08	1.248,56

Felipe Polysse Galvão Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 CONSTRUCAO DA GUARITA PADRAO						91.346,64	
3.2.3	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	4,8000	203,28	975,74
3.2.4	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,8000	22,05	194,04
3.2.5	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,9000	13,71	437,35
3.2.6	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	68,9000	17,76	1.223,66
3.2.7	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	1,0900	500,59	545,64
3.3 SUPERESTRUTURA						20.554,80	
3.3.1	210787	103669SIN	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30MPA, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,9500	1.194,93	1.135,18
3.3.2	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	18,9600	96,69	1.833,24
3.3.3	193081	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	5,0600	161,28	816,08
3.3.4	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,1000	15,61	641,57
3.3.5	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	136,7000	12,20	1.667,74
3.3.6	214688	103682SIN	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BALDES EM EDIFICACAO TERREA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,3900	1.053,14	1.463,86
3.3.7	193133	92482	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACICA, PE-DIREITO SIMPLES, EMMADEIRA SERRADA, 1 UTILIZACAO. AF_09/2020	M2	21,9400	367,81	8.069,75
3.3.8	204500		LAJE PRE-FABRICADA, TRELICADA, PARA LAJE INTERMEDIARIA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, ELEMENTO DE ENCHIMENTO EM BLOCO EPS, H=12CM, MALHA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	M2	17,6400	279,33	4.927,38
3.4 PAREDES E PAINAIS						3.428,59	
3.4.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	31,6700	108,26	3.428,59
3.5 COBERTA						9.498,41	
3.5.1	235608		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,12M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1)	M2	17,7500	60,06	1.066,07

Assinado
Felipe Patryse Caldeira Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844

30 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/03/2026 - 13:49hs.
Documento Nº: 10390336.86903968-2713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390336.86903968-2713>



SUPPRC202600846V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 CONSTRUCAO DA GUARITA PADRAO						91.346,64	
3.5.2	160693	98547	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	17,7500	262,70	4.662,93
3.5.3	186822		PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAC O 1:4, E=0,5 CM	M2	17,7500	32,56	577,94
3.5.4	208888	00304/ORS	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,4500	43,64	368,76
3.5.5	212450	100434SIN	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 170 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	12,6500	195,04	2.467,26
3.5.6	195373	89512	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	6,2000	57,33	355,45
3.6 FORRO						817,31	
3.6.1	214305	96114SINA	FORRO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, MEDINDO 50X50CM, ESTRUTURADO COM ARAME GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC DE 12BWG -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	9,0300	90,51	817,31
3.7 ESQUADRIAS						15.037,78	
3.7.1	230673	90825SINA	PORTA EM MADEIRA DE LEI (JATOA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA) TIPO FIXE/MEXICANA/MACHEADA/ALMOFADADA NAS DIMENSOES 0,90 X 2,10M, COM 03 DOBRADICAS EM ACO COM ANEIS DE REFORCO, EXCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.763,43	2.763,43
3.7.2	216360		GRADE COM 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS DE (0,64 X 0,64M) E DUAS MOVEIS (2,67X2,52M), COM DOIS MONTANTES EM NYLOFOR QUADRADO (7,5 X7,5CM), CADA UMA. FECHAMENTO COM BARRAS CHATAS (LARGURA DE 2,5CM E ESPESSURA DE 0,05CM), A CADA 0,125M NA VERTICAL E COM 5 BARRAS HORIZONTAIS NAS SEGUINTE ALTURA(0,15;0,70;1,25;1,80 E 2,35M), COM TRAVA PARA CADEADO, 06 DOBRADICAS DO TIPO EIXO, 01 FERROLHO COM SUPORTE PARA CADEADO E 10 CHUMBADORES	UN	1,0000	5.484,83	5.484,83
3.7.3	210804		PORTA DE ABRIR PRE-FABRICADA EM MADEIRA EMBUIA SEMI-OCA COM ENCHIMENTO EM TALISTAS EM MADEIRA . PICTOGRAMA COM SIMBOLOS DE ACESSIBILIDADE E BARRA HORIZONTAL(NBR9050), COM ACABAMENTO PARA PINTURA (LIXADA,SELADA), COM 03 DOBRADICAS COM ANEIS DE ACO INOX (EXCLUSIVE FORRA, ALIZAR, FECHADURA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 0,90X2,10M	UN	1,0000	1.094,71	1.094,71
3.7.4	235390		FORRA EM MADEIRA DE LEI (0,90 X 2,10)M, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS), FIXACAO COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	2,0000	577,46	1.154,92
3.7.5	204442		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/INTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - PARA AMBIENTES DE ALTO TRAFEGO E/OU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANCA - COMPLETA.	UN	2,0000	236,51	473,02
3.7.6	236092		JANELA DE CORRER EM ALUMINIO (LINHA 25), COM 02 FOLHAS, SENDO 01 MOVEL E 01 FIXA COM VIDRO 6MM TRANSPARENTE E ACABAMENTO NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	0,5900	1.081,33	637,98
3.7.7	215691	94569SINA	JANELA PIVOTANTE NA VERTICAL (0,30X1,06)M, EM ALUMINIO COM PERFIL= 25MM, ACABAMENTO NA COR	UN	1,0000	453,34	453,34

Felipe Polysso Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844

31 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/03/2026 - 13:49hs.
Documento Nº: 10390336.86903968-2713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390336.86903968-2713>



SUPPRC202600846V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 CONSTRUCAO DA GUARITA PADRAO						91.346,64	
			NATURAL/BRANCO, COM SISTEMA DE REGULAGEM INTERNA, VIDRO INCOLOR LISO 6MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.				
3.7.8	234767	94573/SIN	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO LINHA 25, COM 04 FOLHAS, SENDO 02 MOVEIS E 02 FIXAS COM VIDRO 6MM INCOLOR, ACABAMENTO NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	2,3300	1.097,68	2.557,59
3.7.9	203783	94590	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M	12,4800	33,49	417,96
3.8 PISO						1.845,14	
3.8.1	161086	94968/SINA	LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L	M2	7,1400	40,04	285,89
3.8.2	161761	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM.	M2	7,1400	23,89	170,57
3.8.3	237723		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSOES 60X60 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, REJUNTE EPOXI, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.*	M2	2,8400	185,61	527,13
3.8.4	221531	104162/SI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 17 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS JUNTAS (1,00 X 1,00)M, APLICACAO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	M2	4,3000	200,36	861,55
3.9 REVESTIMENTO						5.206,72	
3.9.1	161687	87879	CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO -	M2	63,8400	5,05	322,39
3.9.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	47,1700	42,35	1.997,65
3.9.3	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	16,1800	38,10	616,46
3.9.4	223352	10619/ORS	REVESTIMENTO CERAMICO DE PISO/PAREDE, PEI 4, COM CERAMICA ESMALTADA EXTRA NA COR BRANCA/BEGE DIMENSAO 46X46CM, COLA DE ASSENTAMENTO AC2 E REJUNTAMENTO COM REJUNTE ACRILICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	16,1800	140,31	2.270,22
3.10 PINTURA						5.329,42	
3.10.1	197591	88489/SINA	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	81,7600	15,23	1.245,20
3.10.2	184231	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	9,4500	26,91	254,30
3.10.3	217297		PINTURA EM VERNIZ MARITIMO SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIXAMENTO	M2	9,4500	25,96	245,32
3.10.4	136252	88484	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	26,7800	5,61	150,24

Felipe Pinheiro Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 CONSTRUCAO DA GUARITA PADRAO						91.346,64	
3.10.5	136258	88494	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMAIO. AF_06/2014	M2	26,7800	23,25	622,64
3.10.6	148287	88485SINA	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, DUAS DEMAIO	M2	81,7600	9,10	744,02
3.10.7	197604	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	81,7600	19,44	1.589,41
3.10.8	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	26,7800	17,86	478,29
3.11 BANCADAS E GRANITOS						1.610,09	
3.11.1	207907		BANCADA EM GRANITO TIPO VERDE/CINZA ANDORINHA QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA, E = 2,5CM, RESPALDO E TESTEIRA DE 8CM, POLIDA, APOIADA EM PLACA DE CONCRETO COM E = 5CM.	M2	1,2400	912,99	1.132,11
3.11.2	212798		ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE ALUMINIO, INCLUSIVE COMPENSADO 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	0,6400	746,85	477,98
3.12 LOUCAS E METAIS						4.322,59	
3.12.1	198324	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	642,19	642,19
3.12.2	230770		LAVATORIO DE LOUCA SUSPENSO 50X42CM, COM VALVULA E SIFAO EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	390,94	390,94
3.12.3	230758	86915/SIN	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, BICA BAIXA, EM ACO INOX, COM AREJADOR E COMANDO EM TIPO TRAVE - DECA, CELITE OU EQUIVALENTE TECNICO	UN	1,0000	197,28	197,28
3.12.4	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,0000	405,45	1.216,35
3.12.5	172470	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,0000	365,90	731,80
3.12.6	209927	02035/ORS	DISPENSER/PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL TOALHA EM FOLHA	UN	1,0000	136,89	136,89
3.12.7	202050		DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	165,60	165,60
3.12.8	212220	95544/SIN	DISPENSER EM ACO INOX PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	190,74	190,74
3.12.9	210551	09502/ORS	DUCHA HIGIENICA EM METAL, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	591,29	591,29
3.12.10	172456	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	59,51	59,51
3.13 INSTALACOES HIDRAULICAS						415,41	
3.13.1	192746	89403	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	2,8600	22,05	63,06
3.13.2	192744	89402	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	3,9300	14,14	55,57
3.13.3	192519	89440	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	12,99	25,98

Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 CONSTRUCAO DA GUARITA PADRAO						91.346,64	
3.13.4	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	1,0000	124,04	124,04
3.13.5	135033	89426	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAREL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	1,0000	10,51	10,51
3.13.6	134985	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAREL, DN 25MM, X 3/4 INS TALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	3,0000	18,65	55,95
3.13.7	135022	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAREL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	1,0000	13,29	13,29
3.13.8	135024	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAREL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	1,0000	18,29	18,29
3.13.9	135019	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAREL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	4,0000	12,18	48,72
3.14 INSTALACOES SANITARIAS						2.238,72	
3.14.1	211894	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDAREL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,0000	82,24	82,24
3.14.2	225258	427PROPRI	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA PVC 150X150MM, ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	109,58	109,58
3.14.3	216448		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/ PASSAGEM RETANGULAR, 30X30X30CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA NA CAIXA E TAMPA (ESCAVACAO, CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCO, REBOCO, TAMPA E CANTONEIRA)**.	UN	1,0000	297,56	297,56
3.14.4	221190		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/ GORDURA, (0,60X0,60X0,60)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO**	UN	2,0000	589,61	1.179,22
3.14.5	192786	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	0,9300	43,43	40,39
3.14.6	195423	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	M	4,4300	26,43	117,08
3.14.7	195394	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	1,4500	31,19	45,23
3.14.8	192780	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	1,1300	24,36	27,53
3.14.9	211882	104348	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDAREL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_08/2022	UN	1,0000	12,94	12,94
3.14.10	217716	104344SIN	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,0000	32,83	32,83

Felipe Polisson Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 CONSTRUCAO DA GUARITA PADRAO						91.346,64	
3.14.11	210654		PORTA GRELHA PVC REDONDA, BRANCA, P/CAIXA E RALOS, D= 100MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	31,53	31,53
3.14.12	205269		PORTA GRELHA QUADRADO PARA GRELHA REDONDA BRANCO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	10,64	10,64
3.14.13	206583	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014.	UN	4,0000	10,34	41,36
3.14.14	196569	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	20,21	40,42
3.14.15	174331		JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	1,0000	57,81	57,81
3.14.16	196535	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	4,0000	11,80	47,20
3.14.17	192965	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	3,0000	11,16	33,48
3.14.18	192984	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	1,0000	17,48	17,48
3.14.19	151051	ORSE/1031	GRELHA REDONDA/QUADRADA EM PVC, BRANCA PARA CAIXAS E RALOS, D=100MM	UN	1,0000	14,20	14,20
3.15 AGUAS PLUVIAIS/DRENAGEM						444,88	
3.15.1	195373	89512	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	3,5000	57,33	200,66
3.15.2	210586	04283/ORS	RALO HEMISFERICO EM FERRO FUNDIDO, TIPO ABACAXI 100MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	54,20	54,20
3.15.3	197719	95694	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,0000	63,34	190,02
3.16 INSTALACOES ELETRICAS						1.891,92	
3.16.1	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	3,0000	17,03	51,09
3.16.2	166810		TAMPA EM PVC 4" X 2" , COM PASSA FIO F IO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4,21	4,21
3.16.3	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	4,0000	19,05	76,20
3.16.4	221536	97586SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	1,0000	159,21	159,21
3.16.5	211496	97589SINA	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 9W - BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	1,0000	41,58	41,58
3.16.6	211499	97589SINA	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 30W - BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	1,0000	47,04	47,04
3.16.7	203534	12808/ORS	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	97,68	97,68

Felipe Polysse Galvão Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844

35 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/03/2026 - 13:49hs.
Documento Nº: 10390336.86903968-2713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390336.86903968-2713>



SUPPRC202600846V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 CONSTRUCAO DA GUARITA PADRAO						91.346,64	
3.16.8	194831	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	63,20	63,20
3.16.9	178105	101632	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	1,0000	41,50	41,50
3.16.10	203203	09379/ORS	HASTE COBREDA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M. EXCLUSO CONECTOR	UN	1,0000	86,20	86,20
3.16.11	204969		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	127,70	127,70
3.16.12	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	12,73	25,46
3.16.13	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	3,0000	12,73	38,19
3.16.14	161409	SUPLAN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DR) BIPOLAR CORRENTE RESIDUAL 30MA, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	1,0000	175,70	175,70
3.16.15	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,0000	33,61	33,61
3.16.16	194723	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	51,26	51,26
3.16.17	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	58,8000	3,91	229,91
3.16.18	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	22,0500	5,75	126,79
3.16.19	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	20,2700	12,73	258,04
3.16.20	201742	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	2,1000	14,99	31,48
3.16.21	162868	ORSE/8466	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V.	M	0,5000	11,26	5,63
3.16.22	219199		FITA ISOLANTE PARA IDENTIFICACAO DOS CABOS	UN	9,0000	13,36	120,24
3.17 INSTALACAO DE COMBATE A INCENDIO						873,92	
3.17.1	221978		ABRIGO METALICO PARA EXTINTOR DE INCENDIO, COM DIMENSOES 25X30X75CM	UN	1,0000	400,28	400,28
3.17.2	231673	101908SIN	EXTINTOR PO QUIMICO ABC - 2A-20BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	245,10	245,10
3.17.3	237489		BLOCO AUTONOMO DE EMERGENCIA COM FLUXO LUMINOSO 300 LUMENS, TIPO DE LAMPADA COM 60 LEDS COM AUTONOMIA 6 H - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	122,05	122,05
3.17.4	220991		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/EXTINTORES E AFINS (E1,E2,E3, E5, E7, E8, E11...) FOTOLUMINESCENTE,QUADRADA *252MM X 252MM* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	50,79	50,79
3.17.5	219864		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO , FOTOLUMINESCENTE, *126 X 252* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (S1,S2,S3,S4,S5,S6,S7,S9,S12,S14,S18- PADRAO CBMPB) -	UN	2,0000	27,85	55,70

Engenheiro Civil
FELIPE POLYSSON CALDAS SILVA
CREA/PB 1619114844

36 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/03/2026 - 13:49hs.
Documento Nº: 10390336.86903968-2713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390336.86903968-2713>



SUPPRC202600846V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 15002 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VARZEA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 CONSTRUCAO DA GUARITA PADRAO							91.346,64
3.18 DIVERSOS							40,67
3.18.1	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	9,3700	4,34	40,67
Total da Obra:							6.112.250,38

Responsável pelo Orçamento: FELLIPE DALYSON GADELHA SILVA, Nº CREA: 1619114844, Nº Matrícula: 6178847

Responsável pela Digitação: FELLIPE DALYSON GADELHA SILVA, Nº CREA: 1619114844, Nº Matrícula: 6178847

Responsável pelo Levantamento: MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Nº Matrícula: 611.480-8

Felipe Dalyson Gadelha Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 1619114844





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo: **SUP-PRC-2026/00846**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA) EM VÁRZEA - PB**

Declaramos que a Reserva Orçamentaria n° 269/2026 e Declaração de Comprometimento do Orçamento SEE n° 13/2027 (anexa) no valor somado de R\$ 6.112.250,38 (seis milhões cento e doze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), é suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa nos exercícios financeiros, considerando-se a data prevista para a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, a seguir relacionado:

Número Medição/Ordem Fornecimento	Data Prevista	Valor R\$
01	AGOSTO/2026	309.827,78
02	SETEMBRO/2026	692.189,89
03	OUTUBRO/2026	700.500,35
04	NOVEMBRO/2026	782.762,63
05	DEZEMBRO/2026	724.319,06
	TOTAL/2026	3.209.599,71
06	JANEIRO/2027	680.566,86
07	FEVEREIRO/2027	638.059,43
08	MARÇO/2027	590.451,67
09	ABRIL/2027	552.874,33
10	MAIO/2027	440.698,38
	TOTAL/2027	2.902.650,67

Portanto, em consonância com o Art. 16, inc. II da Lei Complementar n° 11/2020, e de acordo com Declaração de Comprometimento do Orçamento SEE n° 13/2027 (anexa), que o valor correspondente ao exercício financeiro seguinte tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

João Pessoa, 11 de março de 2026.

Eng. SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

Diretora Superintendente

CREA n° 160.135.074-0

Matrícula: 770.796-7

Rua Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe - CEP: 58.015-270 – João Pessoa/PB
Tel: (83) 3214-1397
superintendencia@suplan.pb.gov.br
www.paraiba.pb.gov.br



Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em 11/03/2026 - 14:38hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 11/03/2026 - 14:42hs.
Documento Nº: 10390353.87333867-4337 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390353.87333867-4337>



SUPPRC202600846V02

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Subgerência de Planejamento e Orçamento

Declaração de Comprometimento do Orçamento Compatível com o PPA Nº 013/2027

Declaramos em cumprimento às determinações do inciso I e II do art. 16 da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, existir adequação orçamentária e financeira para possibilitar o início do processo licitatório da obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE ESCOLAR DA E.E.E.M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE VARZEA - PB**, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.540.0000.0	R\$ 2.902.650,67

A referida despesa está adequada à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

A declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Esta declaração é parte integrante do processo administrativo SUP-PRC-2026/00747

João Pessoa – PB, 04 de março de 2026.

Iara de Oliveira Barros
Iara de Oliveira Barros
Subgerente de Planejamento e Orçamento
Matrícula: 171.821-5

Sub gerência de Planejamento e Orçamento – SGPLAN
Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – 3º andar - CEP: 58015-900
João Pessoa/PB. Tel.: 3612-5737
sgplan.see@gmail.com



Assinado com senha por [SEE104385] [SENHA] JASON SOARES DE LIMA em 04/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10328056.86659044-8432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10328056.86659044-8432>



SUPPRC202600747V01

PBdoc



SUPPRC202600846V02



Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em 11/03/2026 - 14:31hs.
Documento Nº: 10390353.87331700-5073 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10390353.87331700-5073>

PBdoc